

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 809

Segunda-feira - 24 de Julho de 2017

Vitória/ES

## Sumário

### Consórcios Intermunicipais

Cim Polinorte - Consórcio Público da Região  
Polinorte do ES ..... 2

### Municípios

Afonso Cláudio ..... 3  
Água Doce do Norte ..... 4  
Alfredo Chaves ..... 19  
Alto Rio Novo ..... 20  
Aracruz ..... 22  
Boa Esperança ..... 31  
Bom Jesus do Norte ..... 32  
Castelo ..... 34  
Colatina ..... 35  
Conceição do Castelo ..... 38  
Domingos Martins ..... 39  
Guarapari ..... 41  
Ibiraçu ..... 50  
Itarana ..... 52  
João Neiva ..... 54  
Presidente Kennedy ..... 56  
Santa Teresa ..... 57  
São Domingos do Norte ..... 59  
São Gabriel da Palha ..... 60  
São José do Calçado ..... 80  
São Roque do Canaã ..... 81  
Serra ..... 82  
Venda Nova do Imigrante ..... 89  
Viana ..... 90



# Consórcios Intermunicipais

## CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES

**DECISÃO PP 002/2017**

Publicação Nº 93050

### DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, através do Sr. Presidente que **DECIDIU** quanto à manutenção da **INABILITAÇÃO** da empresa **SERVIDOR SERVIÇOS DE INFOMÁTICA LTDA ME** no pregão Presencial nº 0002/2017

Aracruz/ES, 24 de julho de 2017.

**Eduardo Marozzi Zanotti**  
Presidente do CIM POLINORTE

### RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 007/2017

Publicação Nº 93109

### RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE Nº 007/2017

**Modalidade da Licitação:** Inexigibilidade (Chamamento Público – Credenciamento)

**Base Legal:** Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93

**Processo de Licitação nº:** 034/2015,

**Contratantes:** **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE (CNPJ n.º 02.618.132.0001-07)** e CLINICA EQUILIBRIO E SAÚDE LTDA - ME (**CNPJ sob o Nº28.094.121/0001-69**)

**Objeto:** prestação de serviços complementares na área da saúde, consubstanciados na realização de consultas médicas e exames especializados, por profissionais habilitados nas respectivas áreas delineadas no Apêndice II do Edital que deu origem à contratação;

**Valor:** conforme tabela CIM POLINORTE;

**Vigência:** 21 de JULHO de 2017 a 31 de dezembro de 2017;

**Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 01101.1012200012.001 - Manutenção dos Serviços Médicos e serviços de Apoio Diagnóstico. Elemento de despesa: 333.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Data da Assinatura: 21 de Julho de 2017**

**Eduardo Marozzi Zanotti**  
Presidente do Cim Polinorte

# Afonso Cláudio

## PREFEITURA

**LEI Nº 2.217/2017**

Publicação Nº 93060

**LEI Nº 2.217/2017**

**REVOGA LEI QUE DISPÕE SOBRE A EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DO SPC/SERASA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Afonso Cláudio**, Estado do Espírito Santo, **EDÉLIO FRANCISCO GUEDES**, no uso de suas prerrogativas legais.

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº. 2.099, de 15 de outubro de 2014, que dispunha sobre a exigência de apresentação de certidão negativa do SPC/SERASA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Afonso Cláudio-ES, 18 de julho de 2017.

**EDÉLIO FRANCISCO GUEDES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

# Água Doce do Norte

## PREFEITURA

### DECRETO 0499.2017

Publicação Nº 93032

#### **PORTARIA - Nº 0499/2017.**

#### **"Concede Licença para Tratamento da Própria Saúde"**

**O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º ) -** Conceder ao Servidor (a) Sr.(a) **ALCIENE LOPES DA CRUZ**, ocupante do cargo em Efetivo de Professor MA.P-A, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para tratamento da própria saúde de 15 (quinze) dias, no período de 23 de maio a 06 de junho de 2017, conforme processo nº 02905/2017;

**Art. 2º ) -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 23 de maio de 2017.

**Art. 3º ) -** Revogadas as disposições em contrário;

**Art. 4º ) -** Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Resp. Secr. Mun. de Administração**

#### **Despacho**

#### **Administrativo**

#### **Autos: Nº 02905/2017**

· **Objeto:** *Requer Licença de 15 (quinze) dias para tratamento da própria saúde.*

· **Requerente:** **ALCIENE LOPES DA CRUZ.**

Nesta data de 31 de maio de 2017, recebi os autos do Procedimento em epígrafe, e encaminho a Secretaria Municipal de Administração, SMADM, para manifestar sobre o pedido.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017.**

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Resp. Secretaria Munic. de Administração**

### PORTARIA 0162.2017

Publicação Nº 93094

#### **DECRETO N.º162/2017.**

#### **"Nomeia Servidor e dá outras providencias."**

**O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,**

#### **DECRETA:**

**Art. 1º ) -** Fica NOMEADO (a) o (a) Sr.(a) **ERLI DE OLIVEIRA BRETAS**, brasileiro (a), casado (a), nascido (a) em 04 de setembro de 1955, filho de João Noia de Oliveira e Iracilda Alves de Paula, portador (a) do (a) CPF 488.064.477+34 e RG 300.890- SSP, para ocupar o Cargo em Comissão de Confiança de Diretor da EMEIEF Nilsa Alves Figueira, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**Art. 2º ) -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; Tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

**Art. 3º ) -** Revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, ES, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2.017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Paulo Márcio Leite Ribeiro**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA 0479.2017**

Publicação Nº 93012

**PORTARIA - Nº 0479/2017.****"Concede Licença para  
Tratamento da Própria Saúde"**

**O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º ) -** Conceder ao Servidor (a) Sr.(a) **REGILMA ROSA DE AMORIM**, ocupante do cargo em Efetivo de Professor MA.P-A, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para tratamento da própria saúde de 10 (dez) dias, no período de 26 de abril a 10 de maio de 2017, conforme processo nº 02479/2017;

**Art. 2º ) -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 26 de abril de 2017.

**Art. 3º ) -** Revogadas as disposições em contrário;

**Art. 4º ) -** Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro****Resp. Secr. Mun. de Administração****Despacho****Administrativo****Autos: Nº 02479/2017**

· **Objeto:** *Requer Licença de 10 (dez) dias para tratamento da própria saúde.*

· **Requerente:** **REGILMA ROSA DE AMORIM.**

Nesta data de 31 de maio de 2017, recebi os autos do

Procedimento em epígrafe, e encaminhado a Secretaria Municipal de Administração, SMADM, para manifestar sobre o pedido.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017.**

**Marcelo Leite Ribeiro****Resp. Secretaria Munic. de Administração****PORTARIA 0480.2017**

Publicação Nº 93013

**PORTARIA - Nº 480/2017.****"CONCEDE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO  
A SERVIDOR POR PERÍCIA MÉDICA"**

**O Secretário Municipal de Administração do Município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao que lhe foi requerido;**

**RESOLVE :**

**1º ) -** Conceder prorrogação de afastamento ao Servidor (a) Sr. (a) ) **CELIA APARECIDA DA SILVA MARTINS**, ocupante do Cargo em Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde, a sua função a partir do dia 24 de abril de 2017, por prazo determinado até 09 de maio de 2017, ou até que o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS faça posterior comunicação, conforme processo 2488/2017.

**2º ) -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 24 de abril de 2017.

**3º ) -** Revogam-se as disposições em contrário.

**4º ) -** Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro****Resp. Secr. Mun. de Administração**

**PORTARIA 0481.2017**

Publicação Nº 93014

**PORTARIA - N.º 481/2017****"RETORNA SERVIDOR AFASTADO  
POR PERÍCIA MÉDICA"**

*O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao que lhe foi requerido;*

**RESOLVE:**

**1º )** – Retornar o (a) Servidor (a) Sr. (a) **ROSILENE VALÉRIO**, ocupante do cargo em Efetivo de Professor MA.P-A, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 07 de maio de 2017, junto a esta municipalidade, conforme decisão do Instituto Nacional do Seguro Social.

**2º )** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tendo seus efeitos retroagidos a 07 de maio de 2017.

**3º )** – Revogam-se as disposições em contrário.

**4º )** – Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

*Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2.017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.*

**Marcelo Leite Ribeiro****Secretário Mun. de Administração****PORTARIA 0482.2017**

Publicação Nº 93015

**PORTARIA - N.º 0482/2017****"CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO"**

O prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao que lhe foi requerido;

**RESOLVE :**

**Art. 1º )** – Conceder Abono Pecuniário, nos termos da Art. 80 § 1º - Lei Complementar 062/1997, 16/12/1997, o (a) **Sr. (a) JULIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, ocupante do Cargo em Efetivo de Professor MA.P-A, a disposição da Secretaria Municipal de Finanças, férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, com início em 02 de maio a 31 de maio de 2017, devendo retomar as suas atividades junto a esta municipalidade a partir do dia 02 de maio de 2017.

**Parágrafo Único – O Abono Pecuniário do referido servidor será remunerado de acordo com os seus vencimentos, a partir do dia 02 a 11 de maio de 2017.**

**Art. 2º )** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, tendo efeitos retroativos a 02 de maio de 2017;

**Art. 3º )** – Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º )** – Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 31 dia do mês de maio do ano de 2017 - 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.*

**Marcelo Leite Ribeiro****Secretário Mun. de Administração****Paulo Márcio Leite Ribeiro****Prefeito Municipal****PORTARIA 0483.2017**

Publicação Nº 93016

**PORTARIA Nº. 483 /2017****"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES."**

O Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1º )** – Conceder ao Servidor (a) Sr. (a) **GRACIMAR BATISTA DE MELO**, ocupante do cargo em Efetivo de Telefonista, da Secretaria Municipal de Saúde, **férias** Regulamentares de 30 (trinta) dias, com início em 07 de junho a 06

de julho de 2017, relativas ao período aquisitivo de 04 de junho de 2013 a 03 de junho de 2014.

**2º)**- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 07 de junho de 2017.

**3º)** – Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao 31 dia do mês de maio do ano de 2017 – 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**MARCELO LEITE RIBEIRO**

**Resp. Secretaria Mun. de Administração**

**PORTARIA 0484.2017**

Publicação Nº 93017

**PORTARIA Nº. 0484 /2017**

**"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES."**

O Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1º)** – Conceder ao Servidor (a) Sr. (a) **MARINALVA LIMA DA CUNHA AMORIM**, brasileiro (a), casada (a), ocupante do Cargo em Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **férias** Regulamentares de 30 (trinta) dias, com início em 01 a 30 de julho de 2017, relativas ao período aquisitivo de 01 a 30 de julho de 2017.

**2º)**- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de julho de 2017.

**3º)** – Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao 31 dia do mês de maio do ano de 2017 – 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**MARCELO LEITE RIBEIRO**

**Resp. Secretaria Mun. de Administração**

**PORTARIA 0487.2017**

Publicação Nº 93019

**PORTARIA - Nº 487/2017.**

**"Concede Licença Maternidade"**

**O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º)** - Conceder a Servidora Sra. **CHISTIANE FERREIRA VITORINO DE FREITAS**, brasileira, casada, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador de Enfermagem do PSF, da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 03 de maio de 2017 a 30 de outubro de 2017 conforme Art. 07º, inciso XVII e Art. 203 CF e Lei Municipal Complementar nº 003/2007, 03.12.2007.

**Art. 2º)** - Atestado Médico, protocolado sob o número 002587, datado de 03 de maio de 2017.

**Art. 3º)** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º)** - Feitas as comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao 31 dia do mês de maio do ano de 2.017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Resp. Secr. Mun. de Administração**

**Despacho**

**Administrativo**

**Autos: Nº 002587/2017**

· **Objeto:** Requer Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 03 de maio de 2017.



· **Requerente: CHISTIANE FERREIRA VITORINO DE FREITAS.**

Nesta data de 31 de maio de 2017, recebi os autos do Procedimento em epígrafe, e encaminho a Secretaria Municipal de Administração, SMADM, para manifestar sobre o pedido.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao 31 dias do mês de maio de 2017.**

**MARCELO LEITE RIBEIRO**

**Resp. pela Secretaria M. Administração**

**PORTARIA 0488.2017**

Publicação Nº 93021

**PORTARIA - Nº 0488/2017.**

**"Concede Licença para Tratamento da Própria Saúde"**

**O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º ) -** Conceder ao Servidor (a) Sr.(a) **IVONETE ALVES VIEIRA SILVA**, ocupante do cargo em Efetivo, de Professor MA.P-A, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para tratamento da própria saúde de 10 (dez) dias, no período de 08 a 17 de maio de 2017, conforme processo nº 02624/2017;

**Art. 2º ) -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 08 de maio de 2017.

**Art. 3º ) -** Revogadas as disposições em contrário;

**Art. 4º ) -** Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um)**

**dias do mês de maio do ano de 2017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Resp. Secr. Mun. de Administração**

**Despacho**

**Administrativo**

**Autos: Nº 02624/2017**

· **Objeto:** *Requer Licença de 10 (dez) dias para tratamento da própria saúde.*

· **Requerente: IVONETE ALVES VIEIRA SILVA.**

Nesta data de 31 de maio de 2017, recebi os autos do Procedimento em epígrafe, e encaminho a Secretaria Municipal de Administração, SMADM, para manifestar sobre o pedido.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017.**

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Resp. Secretaria Munic. de Administração**

**PORTARIA 0489.2017**

Publicação Nº 93022

**PORTARIA - Nº 0489/2017.**

**"Concede Licença para Tratamento da Própria Saúde"**

**O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º ) -** Conceder ao Servidor (a) Sr.(a) **SÔNIA DORNELAS DE SOUZA GOMES**, ocupante do cargo em Efetivo, de Professor MA.P-A, da Secretaria Municipal de Edu-



cação e Cultura, licença para tratamento da própria saúde de 15 (quinze) dias, no período de 08 a 22 de maio de 2017, conforme processo nº 02626/2017;

**Art. 2º )** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 08 de maio de 2017.

**Art. 3º )** - Revogadas as disposições em contrário;

**Art. 4º )** - Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Resp. Secr. Mun. de Administração**

**Despacho**

**Administrativo**

**Autos: Nº 02626/2017**

· **Objeto:** *Requer Licença de 15 (quinze) dias para tratamento da própria saúde.*

· **Requerente:** **SONIA DORNELLAS DE SOUZA GOMES.**

Nesta data de 31 de maio de 2017, recebi os autos do Procedimento em epígrafe, e encaminho a Secretaria Municipal de Administração, SMADM, para manifestar sobre o pedido.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017.**

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Resp. Secretaria Munic. de Administração**

**PORTARIA 0490.2017**

Publicação Nº 93024

**PORTARIA - Nº 0490/2017.**

**"Concede Licença para  
Tratamento da Própria Saúde"**

**O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º )** - Conceder ao Servidor (a) Sr.(a) **MARIA APARECIDA BATISTA SILVA**, ocupante do cargo em Efetivo, de Servente Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para tratamento da própria saúde de 02 (dois) dias, no período de 03 a 04 de maio de 2017, conforme processo nº 02629/2017;

**Art. 2º )** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de maio de 2017.

**Art. 3º )** - Revogadas as disposições em contrário;

**Art. 4º )** - Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Resp. Secr. Mun. de Administração**

**Despacho**

**Administrativo**

**Autos: Nº 02629/2017**

· **Objeto:** *Requer Licença de 02 (dois) dias para tratamento da própria saúde.*

· **Requerente:** **MARIA APARECIDA BATISTA DA SILVA.**

Nesta data de 31 de maio de 2017, recebi os autos do Procedimento em epígrafe, e encaminho a Secretaria Municipal de Administração, SMADM, para manifestar sobre o pedido.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017.**

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Resp. Secretaria Munic. de Administração**

**PORTARIA 0491.2017**

Publicação Nº 93025

**PORTARIA - Nº 0491/2017.**

**"Concede Licença para Tratamento da Própria Saúde"**

**O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º )-** Conceder ao Servidor (a) Sr.(a) **MARIA APARECIDA BATISTA SILVA**, ocupante do cargo em Efetivo, de Servente Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para tratamento da própria saúde de 01 (um) dias, no período de 08 de maio de 2017, conforme processo nº 02630/2017;

**Art. 2º )-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 08 de maio de 2017.

**Art. 3º )-** Revogadas as disposições em contrário;

**Art. 4º )-** Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017 - 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.**

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Resp. Secr. Mun. de Administração**

**Despacho**

**Administrativo**

**Autos: Nº 02630/2017**

· **Objeto:** Requer Licença de 01 (um) dia para tratamento da própria saúde.

· **Requerente: MARIA APARECIDA BATISTA DA SILVA.**

Nesta data de 31 de maio de 2017, recebi os autos do Procedimento em epígrafe, e encaminho a Secretaria Municipal de Administração, SMADM, para manifestar sobre o pedido.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017.**

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Resp. Secretaria Munic. de Administração**

**PORTARIA 0492.2017**

Publicação Nº 93026

**PORTARIA - Nº 0492/2017.**

**"Concede Licença para Tratamento da Própria Saúde"**

**O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º )-** Conceder ao Servidor (a) Sr.(a) **ANA PAULA RAMOS VASCONCELOS**, ocupante do cargo em Efetivo, de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para tratamento da própria saúde de 15 (quinze) dias, no período de 08 a 22 de maio de 2017, conforme processo nº 02631/2017;

**Art. 2º )-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 08 de maio de 2017.

**Art. 3º )** - Revogadas as disposições em contrário;

**Art. 4º )** - Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Resp. Secr. Mun. de Administração**

**Despacho**

**Administrativo**

**Autos: Nº 02631/2017**

· **Objeto:** *Requer Licença de 15 (quinze) dia para tratamento da própria saúde.*

· **Requerente:** **ANA PAULA RAMOS VASCONCELOS.**

Nesta data de 31 de maio de 2017, recebi os autos do Procedimento em epígrafe, e encaminho a Secretaria Municipal de Administração, SMADM, para manifestar sobre o pedido.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017.**

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Resp. Secretaria Munic. de Administração**

**PORTARIA 0493.2017**

Publicação Nº 93027

**PORTARIA - N.º 493/2017**

**"RETORNA SERVIDOR AFASTADO**

**POR PERÍCIA MÉDICA"**

**O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de**

**suas atribuições legais e, em atendimento ao que lhe foi requerido;**

**RESOLVE:**

**1º )** - Retornar o (a) Servidor (a) Sr. (a) **CELIA APARECIDA DA SILVA MARTINS**, ocupante do Cargo em Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde as suas funções a partir de 11 de maio 2017, junto a esta municipalidade, conforme decisão do Instituto Nacional do Seguro Social.

**2º )** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tendo seus efeitos retroagidos a 11 de maio de 2017.

**3º )** - Revogam-se as disposições em contrário.

**4º )** - Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2.017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Secretário Mun. de Administração**

**PORTARIA 0494.2017**

Publicação Nº 93028

**PORTARIA - Nº 0494/2017.**

**"Concede Licença para**

**Tratamento da Própria Saúde"**

**O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º )** - Conceder ao Servidor (a) Sr.(a) **ALCIENE LOPES DA CRUZ**, ocupante do Cargo em Efetivo de Professor MA.P-A, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para tratamento da própria saúde de 05 (cinco) dias, no período de 12 a 16 de maio de 2017, conforme processo nº 02727/2017;

**Art. 2º )-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 12 de maio de 2017.

**Art. 3º )-** Revogadas as disposições em contrário;

**Art. 4º )-** Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro**  
**Resp. Secr. Mun. de Administração**

**Despacho**  
**Administrativo**

**Autos: Nº 02631/2017**

· **Objeto:** *Requer Licença de 05 (cinco) dia para tratamento da própria saúde.*

· **Requerente:** **ALCIONE LOPES DA CRUZ.**

Nesta data de 31 de maio de 2017, recebi os autos do Procedimento em epígrafe, e encaminho a Secretaria Municipal de Administração, SMADM, para manifestar sobre o pedido.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017.**

**Marcelo Leite Ribeiro**  
**Resp. Secretaria Munic. de Administração**

**PORTARIA 0495.2017**

Publicação Nº 93029

**PORTARIA - Nº 0495/2017.**

**"Concede Licença para**  
**Tratamento da Própria Saúde"**

**O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º )-** Conceder ao Servidor (a) Sr.(a) **CÉLIA APARECIDA DA SILVA MARTINS**, ocupante do cargo em Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais de da Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratamento da própria saúde de 15 (quinze) dias, no período de 16 a 30 de maio de 2017, conforme processo nº 02811/2017;

**Art. 2º )-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 16 de maio de 2017.

**Art. 3º )-** Revogadas as disposições em contrário;

**Art. 4º )-** Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro**  
**Resp. Secr. Mun. de Administração**

**Despacho**  
**Administrativo**

**Autos: Nº 02811/2017**

· **Objeto:** *Requer Licença de 15 (quinze) dia para tratamento da própria saúde.*

· **Requerente:** **CÉLIA APARECIDA DA SILVA MARTINS.**

Nesta data de 31 de maio de 2017, recebi os autos do Procedimento em epígrafe, e encaminho a Secretaria Municipal de Administração, SMADM, para manifestar sobre o pedido.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017.**

**Marcelo Leite Ribeiro**  
**Resp. Secretaria Munic. de Administração**

**PORTARIA 0496.2017**

Publicação Nº 93030

**PORTARIA - Nº 0496/2017.****"Concede Licença para  
Tratamento da Própria Saúde"**

**O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º )-** Conceder ao Servidor (a) Sr.(a) **AGENTIL MOREIRA NUNES**, ocupante do cargo em Efetivo de Motorista da Secretaria Municipal de Interior e Transportes, licença para tratamento da própria saúde de 05 (cinco) dias, no período de 22 a 26 de maio de 2017, conforme processo nº 02850/2017;

**Art. 2º )-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 22 de maio de 2017.

**Art. 3º )-** Revogadas as disposições em contrário;

**Art. 4º )-** Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro****Resp. Secr. Mun. de Administração****Despacho****Administrativo****Autos: Nº 02850/2017**

· **Objeto:** Requer Licença de 05 (cinco) dia para tratamento da própria saúde.

· **Requerente:** **AGENTIL MOREIRA NUNES.**

Nesta data de 31 de maio de 2017, recebi os autos do

Procedimento em epígrafe, e encaminhamento a Secretaria Municipal de Administração, SMADM, para manifestar sobre o pedido.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017.**

**Marcelo Leite Ribeiro****Resp. Secretaria Munic. de Administração****PORTARIA 0498.2017**

Publicação Nº 93031

**PORTARIA - Nº 0498/2017.****"Concede Licença para  
Tratamento da Própria Saúde"**

**O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º )-** Conceder ao Servidor (a) Sr.(a) **GRACIMAR BATISTA DE MELO**, ocupante do cargo em Efetivo de Telefonista, da Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratamento da própria saúde de 14 (quatorze) dias, no período de 24 de maio a 06 de junho de 2017, conforme processo nº 02896/2017;

**Art. 2º )-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 24 de maio de 2017.

**Art. 3º )-** Revogadas as disposições em contrário;

**Art. 4º )-** Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro****Resp. Secr. Mun. de Administração**

**Despacho**  
**Administrativo**

**Autos: Nº 02896/2017**

· **Objeto:** *Requer Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento da própria saúde.*

· **Requerente: GRACIMAR BATISTA DE MELO.**

Nesta data de 31 de maio de 2017, recebi os autos do Procedimento em epígrafe, e encaminho a Secretaria Municipal de Administração, SMADM, para manifestar sobre o pedido.

***Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017.***

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Resp. Secretaria Munic. de Administração**

**PORTARIA 0500.2017**

Publicação Nº 93033

**PORTARIA - Nº 0500/2017.**

**"Concede Licença para  
Tratamento da Própria Saúde"**

***O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,***

**RESOLVE:**

**Art. 1º )** - Conceder ao Servidor (a) Sr.(a) **NEIDIMAR VARGAS DE PAULA AGAPE**, ocupante do cargo em Efetivo de Professor MA.P-A, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para tratamento da própria saúde de 10 (dez) dias, no período de 23 de maio a 01 de junho de 2017, conforme processo nº 02935/2017;

**Art. 2º )** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 23 de maio de 2017.

**Art. 3º )** - Revogadas as disposições em contrário;

**Art. 4º )** - Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017 - 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.***

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Resp. Secr. Mun. de Administração**

**Despacho**  
**Administrativo**

**Autos: Nº 02935/2017**

· **Objeto:** *Requer Licença de 10 (dez) dias para tratamento da própria saúde.*

· **Requerente: NEIDIMAR VARGAS DE PAULA AGAPE.**

Nesta data de 31 de maio de 2017, recebi os autos do Procedimento em epígrafe, e encaminho a Secretaria Municipal de Administração, SMADM, para manifestar sobre o pedido.

***Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017.***

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Resp. Secretaria Munic. de Administração**

**PORTARIA 0501.2017**

Publicação Nº 93035

**PORTARIA - Nº 0501/2017.**

**"Concede Licença para  
Tratamento da Própria Saúde"**

***O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,***



**RESOLVE:**

**Art. 1º )-** Conceder ao Servidor (a) Sr.(a) **MARINA ROSA SCARDUA**, ocupante do cargo em Efetivo de Servente Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para tratamento da própria saúde de 10 (dez) dias, no período de 24 de maio a 02 de junho de 2017, conforme processo nº 02934/2017;

**Art. 2º )-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 24 de maio de 2017.

**Art. 3º )-** Revogadas as disposições em contrário;

**Art. 4º )-** Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Resp. Secr. Mun. de Administração**

**Despacho****Administrativo****Autos: Nº 02934/2017**

· **Objeto:** *Requer Licença de 10 (dez) dias para tratamento da própria saúde.*

· **Requerente:** **MARINA ROSA SCARDUA.**

Nesta data de 31 de maio de 2017, recebi os autos do Procedimento em epígrafe, e encaminhei a Secretaria Municipal de Administração, SMADM, para manifestar sobre o pedido.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017.**

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Resp. Secretaria Munic. de Administração**

**PORTARIA 0502.2017**

Publicação Nº 93036

**PORTARIA - Nº 502/2017.**

**"Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família"**

**O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao que lhe foi requerido, e,**

**CONSIDERANDO,** Que a Servidora Sra. **STEFÂNIA BATISTA STEFANON** requereu através do Processo 002940/2017, Licença de 01 (um) dia no período de 25 de maio de 2017, para acompanhar seu filho, conforme atestado *médico em anexo*;

**CONSIDERANDO,** O que dispõe o Art. 105 da Lei Complementar nº 062/1997, 16.12.1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES;

**CONSIDERANDO,** finalmente o Despacho Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração bem como sua homologação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º )-** Conceder o (a) Servidor (a) Sr.(a) **STEFÂNIA BATISTA STEFANON** brasileiro (a), casada (a), ocupante do Cargo em Designação Temporária de Professor MA.P-A, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença de 01 (um) dia, por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no dia de **25 de maio de 2017.**

**2º )-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tendo seus efeitos retroagidos a 25 de maio de 2017.

**3º )-** Revogam-se as disposições em contrário.

**4º )-** Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**MARCELO LEITE RIBEIRO**

**Resp. Secr. Mun. de Administração**



**PORTARIA 0503.2017**

Publicação Nº 93038

**PORTARIA - Nº 0503/2017.****"Concede Licença para  
Tratamento da Própria Saúde"**

**O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º ) -** Conceder ao Servidor (a) Sr.(a) **STEFÂNIA BATISTA STEFANON**, ocupante do cargo em Designação Temporária de Professor MA.P-A da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para tratamento da própria saúde de 03 (três) dias, no período de 22 a 24 de maio de 2017, conforme processo nº 02941/2017;

**Art. 2º ) -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 22 de maio de 2017.

**Art. 3º ) -** Revogadas as disposições em contrário;

**Art. 4º ) -** Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro****Resp. Secr. Mun. de Administração****Despacho****Administrativo****Autos: Nº 02941/2017**

· **Objeto:** Requer Licença de 03 (três) dias para tratamento da própria saúde.

· **Requerente:** **STEFÂNIA BATISTA STEFANON.**

Nesta data de 31 de maio de 2017, recebi os autos do Procedimento em epígrafe, e encaminho a Secretaria Municipal de Administração, SMADM, para manifestar sobre o pedido.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017.**

**Marcelo Leite Ribeiro****Resp. Secretaria Munic. de Administração****PORTARIA 0504.2017**

Publicação Nº 93039

**PORTARIA - Nº 0504/2017.****"Concede Licença para  
Tratamento da Própria Saúde"**

**O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º ) -** Conceder ao Servidor (a) Sr.(a) **MARIA APARECIDA BATISTA DA SILVA**, ocupante do Cargo em Efetivo de Servente Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para tratamento da própria saúde de 04 (quatro) dias, no período de 17 a 20 de maio de 2017, conforme processo nº 02983/2017;

**Art. 2º ) -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 17 de maio de 2017.

**Art. 3º ) -** Revogadas as disposições em contrário;

**Art. 4º ) -** Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro****Resp. Secr. Mun. de Administração**

**Despacho**  
**Administrativo**

**Autos: Nº 02983/2017**

· **Objeto:** *Requer Licença de 04 (quatro) dias para tratamento da própria saúde.*

· **Requerente:** **MARIA APARECIDA BATISTA DA SILVA.**

Nesta data de 31 de maio de 2017, recebi os autos do Procedimento em epígrafe, e encaminho a Secretaria Municipal de Administração, SMADM, para manifestar sobre o pedido.

***Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017.***

**Marcelo Leite Ribeiro**

Resp. Secretaria Munic. de Administração

**PORTARIA 0505.2017**

Publicação Nº 93040

**PORTARIA - Nº 0505/2017.**

**"Concede Licença para  
Tratamento da Própria Saúde"**

***O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,***

**RESOLVE:**

**Art. 1º ) -** Conceder ao Servidor (a) Sr.(a) **TIAGO BALDOINO APOLINÁRIO**, ocupante do Cargo em Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratamento da própria saúde de 15 (quinze) dias, no período de 12 a 26 de maio de 2017, conforme processo nº 03073/2017;

**Art. 2º )** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 12 de maio de 2017.

**Art. 3º )** - Revogadas as disposições em contrário;

**Art. 4º )** - Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017 - 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.***

**Marcelo Leite Ribeiro**

Resp. Secr. Mun. de Administração

**Despacho**  
**Administrativo**

**Autos: Nº 03073/2017**

· **Objeto:** *Requer Licença de 15 (quinze) dias para tratamento da própria saúde.*

· **Requerente:** **TIAGO BALDOINO APOLINÁRIO.**

Nesta data de 31 de maio de 2017, recebi os autos do Procedimento em epígrafe, e encaminho a Secretaria Municipal de Administração, SMADM, para manifestar sobre o pedido.

***Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017.***

**Marcelo Leite Ribeiro**

Resp. Secretaria Munic. de Administração

**PORTARIA 0506.2017**

Publicação Nº 93041

**PORTARIA - Nº 0506/2017.**

**"Concede Licença para  
Tratamento da Própria Saúde"**

***O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,***

**RESOLVE:**

**Art. 1º )** - Conceder ao Servidor (a) Sr.(a) **LEONARDO DA SILVA SOARES**, ocupante do Cargo em Comissão de Adjunto de Secretaria, da Secretaria Municipal de Administração, licença para tratamento da própria saúde de 08 (oito) dias, no período de 19 a 26 de maio de 2017, conforme processo nº 02869/2017;

**Art. 2º )** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 19 de maio de 2017.

**Art. 3º )** - Revogadas as disposições em contrário;

**Art. 4º )** - Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Resp. Secr. Mun. de Administração**

**Despacho****Administrativo****Autos: Nº 02869/2017**

· **Objeto:** *Requer Licença de 08 (oito) dias para tratamento da própria saúde.*

· **Requerente:** **LEONARDO DA SILVA SOARES.**

Nesta data de 31 de maio de 2017, recebi os autos do Procedimento em epígrafe, e encaminho a Secretaria Municipal de Administração, SMADM, para manifestar sobre o pedido.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017.**

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Resp. Secretaria Munic. de Administração**

**PORTARIA 0507.2017**

Publicação Nº 93042

**PORTARIA - Nº 507/2017.****"Concede Licença para****Tratamento da Própria Saúde"**

**O Secretário Municipal de Administração de Água**

**Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º )** - Conceder ao Servidor (a) Sr.(a) **MARIA MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo em Efetivo de Professor MA.P-A, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para tratamento da própria saúde de 07 (sete) dias, no período de 30 de maio a 05 de junho de 2017, conforme processo nº 03069/2017;

**Art. 2º )** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 30 de maio de 2017.

**Art. 3º )** - Revogadas as disposições em contrário;

**Art. 4º )** - Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Resp. Secr. Mun. de Administração**

**Despacho****Administrativo****Autos: Nº 03069/2017**

· **Objeto:** *Requer Licença de 07 (sete) dias para tratamento da própria saúde.*

· **Requerente:** **MARIA MARTINS DE OLIVEIRA**

Nesta data de 31 de maio de 2017, recebi os autos do Procedimento em epígrafe, e encaminho a Secretaria Municipal de Administração, SMADM, para manifestar sobre o pedido.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017.**

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Resp. Secretaria Munic. de Administração**

# Alfredo Chaves

## PREFEITURA

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021.2017

Publicação Nº 93103

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ALFREDO CHAVES - ES.

### RESULTADO DE JULGAMENTO.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017.

Proc. Adm. Nº 1092/2017.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde. FIRMAS VENCEDORAS: **HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: (35.997.345/0001-46), lotes 01, 02, 03, 04, 06, 09, 13, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 61, 62, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101 e 102 no valor total de R\$ 184.684,40 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: (02.520.829/0001-40), lotes 05, 07, 08, 10, 11, 12, 16, 19, 33, 34, 41, 60, 63, 74 e 82 no valor total de R\$ 42.146,00 (quarenta e dois mil cento e quarenta e seis reais). **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: (10.586.940/0001-68), lotes 14, 43, 56, 57 e 58 no valor total de R\$ 15.922,24 (quinze mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos). **AGATHOS COMERCIAL EIRELI-ME** CNPJ: (19.946.347/0001-50), lotes 45, 59, 65, 66, 84 e 87 no valor total de R\$ 3.083,60 (três mil e oitenta e três reais e sessenta centavos). **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** CNPJ: (65.817.900/0001-71), lotes 52, 53, 54, 85 e 86 no valor total de R\$ 18.118,60 (dezoito mil cento e dezoito reais e sessenta centavos). O lote 35 foi fracassado e o lote 90 deserto.

Totalizando assim R\$ **263.954,84** (duzentos e sessenta e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Conforme homologação da Senhora Secretária Municipal de Saúde, no dia 22/05/2017.

Silvania Regina Modolo Benincá.

Pregoeira

### CONTRATO Nº 64/2017

Publicação Nº 93020

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato do Contrato Nº 64/2017

Processo Adm. Nº 2189-1976/2017

Pregão Presencial Nº 24/2017

Contratante: Município de Alfredo Chaves.

Contratada: Braseiro Churrascaria e Pizzaria LTDA ME

Objeto: Fornecimento de kit lanche e coffe break, para atender as necessidades das diversas secretarias.

Valor Total: R\$ 159.990,00

Dotação: Diversas Secretarias

Elemento de Despesa: 33903000000

Vigência: 23/05/2018

Assinatura: 23/05/2017

Fernando Videra Lafayette

Prefeito Municipal

### CONTRATO Nº 84/2017

Publicação Nº 93023

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato do Contrato Nº 84/2017

Processo Adm. Nº 3311/2017

Pregão Presencial nº 36/2017

Contratante: Município de Alfredo Chaves.

Contratada: NM Milhorato Indústria de Confeção LTDA

Objeto: Aquisição de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Valor Total: R\$ 13.903,20

Dotação: 130001.1545200262.131

Elemento de Despesa: 33903900000

Ficha nº: 580

Vigência: 03/07/2018

Assinatura: 03/07/2017

Fernando Videira Lafayette

Prefeito Municipal

# Alto Rio Novo

## PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

Publicação Nº 93008

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTROS DE PREÇOS Nº 020/2017

O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, através da Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM PARA FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos que compõe a frota municipal, em atendimento a Secretaria de Administração e demais pastas da Prefeitura de Alto Rio Novo/ES, observando a discriminação prevista no anexo I (Termo de Referência).

Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 13h00min do dia 03/08/2017.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo – ES, à Rua Paulo Martins, Nº 266 – Santa Bárbara, ou ainda, pela internet no site [www.altorionovo.es.gov.br](http://www.altorionovo.es.gov.br).

**b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo - ES, sito à Rua Paulo Martins, Nº 266 – Santa Bárbara – Alto Rio Novo – ES ou pelo telefone nº (027) 3746-1744.**

**Alto Rio Novo – ES, 21 de Julho de 2017.**

#### **VALÉRIA CRISTIANI BUZZATO**

Pregoeira Oficial

#### **RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**

Publicação Nº 93064

#### RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002048/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017

**RESULTADO:** Fora considerada vencedora do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 017/2017, que trata da contratação de empresa especializada em fornecimento de toner, cartuchos e prestação de serviços de recarga, para atender as necessidades das secretarias Municipais de Alto

Rio Novo -ES, em atendimento à Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Agricultura, Indústria e Comércio, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Educação, Gabinete do Prefeito, Obras e Serviços Urbanos e Saúde do Município de Alto Rio Novo –ES no período de 12 (doze) meses (Art. 15, Inc. II e IV e § 3º, Inc. I e II da Lei nº. 8.666/93), pois, atendeu todas as exigências editalícias, as seguintes empresas:

**a) FRANCISCO PETRONETO COUTINHO JUNIOR EIRELI ME** – Item – 01, 03, 05, 09, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 36 37, 38, 43, 48, 49, 50, 55, 56, 58, 59, 60, 62, 63, 65, 70, 71, 72, 73, 75, 76 e 77 perfazendo o valor total global de R\$ 441.180,50 (quatrocentos e quarenta e um mil cento e oitenta reais e cinquenta centavos);

**b) JAILSON DA SILVA MONTEIRO** - Item – 02, 07, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 23, 28, 35, 39, 41, 44, 45, 47, 51, 53, 66, 67 e 69 perfazendo o valor total global de R\$ 161.125,50 (cento e sessenta e um mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) e

**c) AKILLIS MAFIOLETTI ME** - Item – 04, 06, 08, 17, 27, 31, 40, 42, 46, 52, 54, 57, 61, 64, 68 e 74 perfazendo o valor total global de R\$ 125.600,50 (cento e vinte e cinco mil seiscentos reais e cinquenta centavos).

Por fim o valor total global adquirido neste certame perfaz o montante de R\$ 727.906,50 (setecentos e vinte e sete mil novecentos e seis reais e cinquenta centavos).

Alto Rio Novo – ES, 21 de Julho de 2017.

*VALÉRIA CRISTIANI BUZZATO*

Pregoeira Oficial

#### **RESUMO DO EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 002548/2017**

Publicação Nº 93046

#### **RESUMO DO EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002548/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES

O município de Alto Rio Novo-ES comunica a **RATIFICAÇÃO** e **AUTORIZAÇÃO** da dispensa de licitação para a contratação de prestação de serviços ambientais de coleta, educação ambiental e destinação final adequada dos resíduos sólidos oriundos da coleta seletiva do tipo domiciliar, no município de Alto Rio Novo-ES.

## Dotação Orçamentária:

020000020001.1854200562.062- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

33903900000- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. 0000291

33903900000- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. 0000292

33903900000- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. 0000293

Processo administrativo nº002548/2017

Valor do contrato: R\$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais.

Fundamentação Legal da Dispensa: Artigo 24, inciso XXVII da Lei Federal nº 8.666/93.

**LUIZ AMÉRICO BOREL**

Prefeito Municipal



# Aracruz

## PREFEITURA

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO - SAMARA CIRIBELLI TEIXEIRA GUISSO - PROCESSO Nº 4.702/2015

Publicação Nº 93061

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 143/2015

PROCESSO Nº 4.702/2015

**LOCATÁRIO:** Município de Aracruz - ES**LOCADOR:** SAMARA CIRIBELLI TEIXEIRA GUISSO

**OBJETO:** Prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo, pelo período de **12 (doze) meses, contados a partir de 28/07/2017**. Fica estabelecido **o mesmo valor mensal do Contrato Originário de R\$ 2.454,97 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**, totalizando a quantia de **R\$ 29.459,64 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)** pelo período estipulado na Cláusula Primeira, tendo em vista a renúncia expressa do Locador em reajustar o valor pelo índice IGP-M, até a próxima prorrogação de prazo.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam as demais cláusulas constantes no Contrato Originário e no 1º Termo Aditivo plenamente ratificadas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

Aracruz-ES, 21 de julho de 2017.

**Rosilene Filipe dos Santos Matos**

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

Decreto nº 32.065 de 01/01/2017

### AVISO DE PE033; 34 E 35/2017

Publicação Nº 93011

AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Eletrônico SRP nº 033/2017

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (biscoito integrais, achocolatado em pó, leite em pó).

**Abertura das propostas:** às 12h00min do dia 04/08/2017.

**Início da disputa:** às 13h30min do dia 04/08/2017.

Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) Nº. **680438**.**Email:** [pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:pregao@aracruz.es.gov.br).

#### Pregão Eletrônico nº 034/2017

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro total contra terceiros a veículos automotivos.

**Abertura das propostas:** às 12h00min do dia 07/08/2017.

**Início da disputa:** às 13h30min do dia 07/08/2017.

**Email:** [pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:pregao@aracruz.es.gov.br).Brasil do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) Nº **680771**.**Email:** [pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:pregao@aracruz.es.gov.br).

#### Pregão Eletrônico SRP nº 035/2017

**Objeto:** Aquisição de recarga de oxigênio medicinal para cilindros de 1M<sup>3</sup>, 2M<sup>3</sup>, 4M<sup>3</sup>, 6M<sup>3</sup>, e 8M<sup>3</sup>, cor verde, pureza 99.9%, conforme a ABNT e INMETRO.

**Abertura das propostas:** às 12h00min do dia 04/08/2017.

**Início da disputa:** às 13h30min do dia 04/08/2017.

Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) Nº **680715**.**Edital:** Disponibilizado no site PMA: [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br).**Email:** [pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:pregao@aracruz.es.gov.br).

Aracruz/ES, 21 de Julho de 2017.

### DECRETO Nº 33034

Publicação Nº 93127

DECRETO Nº 33.034, DE 19/07/2017.

RETIFICA DECRETO Nº 32.968, DE 05/07/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado no Art. 1º do Decreto nº 32.968, de 05/07/2017, que revogou a nomeação da Profissional KETLYN BRENA SILVESTRE, conforme Memo. nº 1460/2017-GRH:

**Onde se lê:**

...por não ter tomado posse no prazo legal

**Leia-se:**

**...por ter tomado posse, mas não entrar em exercício no prazo legal, nos termos da Lei nº 2.898/2006, Art. 26, §1º.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/07/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 33036**

Publicação Nº 93128

DECRETO Nº 33.036, DE 19/07/2017.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.ºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada o Senhor ANSELMO DIAS DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Hora Máquina para Unidade de Produção (HM) – Secretaria de Agricultura do Município de Aracruz – SEMAG, Símbolo CC10, a partir de 20/07/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 33037**

Publicação Nº 93130

DECRETO Nº 33.037, DE 20/07/2017.

DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO DA LEI Nº 2.895, DE 30/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor abaixo relacionado, para exercer a Função Gratificada **FG 01 - QUADRO FUNÇÕES GRATIFICADAS - CARGOS EFETIVOS** constante do Anexo II da Lei nº 2.895/2006, a partir de 18/07/2017, na respectiva Secretaria:

NOME	MATRICULA	SECRETARIA
Marcos Piol Baioco	1045	SEMOB

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/07/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 33038**

Publicação Nº 93126

**DECRETO Nº 33.038, DE 20/07/2017.****INSTITUI O COMITÊ GESTOR DE MONITORAMENTO DE PREVENÇÃO E DA TRANSMISSÃO VERTICAL DE HIV E SÍFILIS NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDOS PELO ART. 55, INCISO VII, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO E,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de Aracruz é responsável pelo acompanhamento e investigação das notificações dos casos de HIV e Sífilis em gestantes, sífilis congênitas e crianças expostas ao HIV;

CONSIDERANDO que o Brasil é o signatário junto a OPAS/OMS para a eliminação da sífilis congênita nas Américas, cuja meta é atingir 0,5 caso/1000 nascidos vivos até 2015;

CONSIDERANDO que a "Rede Cegonha", estratégia adotada pelo município de Aracruz, tem como um de seus objetivos a redução das taxas de transmissão vertical do HIV e a eliminação da sífilis congênita;

CONSIDERANDO as diretrizes do Departamento Nacional de IST/AIDS e Hepatites Virais, que apontou a necessidade de constituição de Comitês nas unidades federativas e municipais para mapear problema e apontar as intervenções;

CONSIDERANDO que apesar das diversas medidas adotadas nos serviços de Atenção Básica de Aracruz para a redução da transmissão vertical da sífilis, a taxa de incidência da doença vem demonstrando aumento progressivo;

CONSIDERANDO que o contexto epidemiológico do Município, acima descrito, no que se refere ao HIV e Sífilis, exige a implementação de novas intervenções;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Monitoramento de Prevenção e da Transmissão Vertical de HIV e Sífilis no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) que tem por finalidade analisar e elaborar estratégias para o controle da doença.

Art. 2º O Comitê tem como atribuição o acompanhamento, a análise, o monitoramento e a avaliação do comportamento epidemiológica, bem como da prestação e assistência aos casos diagnosticados na Rede Municipal de Saúde, competindo ainda:

I. Investigar os casos de transmissão vertical do HIV e Sífilis para subsidiar intervenções, visando à eliminação des-

tes agravos como problema de saúde pública no Município;

II. Elaborar instrumentos de avaliação dos casos de HIV e Sífilis em Gestantes, Sífilis Congênita, crianças expostas ao HIV e seus fatores, avaliando os múltiplos fatores de risco associados aos casos ocorridos no Município, dentre eles os de aspectos sociais, escolaridade, gênero entre outros;

III. Assegurar que no nível hospitalar e ambulatorial seja realizado o aconselhamento do caso e iniciado o tratamento do mesmo se resultados positivos;

IV. Garantir que no nível hospitalar e ambulatorial seja realizado o aconselhamento do caso e iniciado o tratamento do mesmo se resultados positivos;

V. Manter a comunicação efetiva entre o nível assistencial e ambulatorial nos casos atendidos como forma de assegurar a continuidade do acompanhamento;

VI. Utilizar como instrumentos de análise dos casos, as fichas de notificação e investigação da doença, prontuário eletrônico da Rede de sistema de informações da SEMSA e relatórios dos testes rápidos e dos resultados dos exames dos laboratórios particulares terceirizados pela Secretaria Municipal de Saúde;

VII. Analisar os casos de HIV e Sífilis em Gestantes, Sífilis Congênita, crianças expostas ao HIV, por meio de metodologia de "Estudo de Caso", divulgando o resultado ao gestor local, bem como a equipe que realizou o atendimento.

VIII. Elaborar relatórios estatísticos dos casos de HIV, Sífilis adquirida, HIV e Sífilis em gestantes, Sífilis congênita e crianças expostas ao HIV, bem como avaliar os resultados e divulgar os dados obtidos e suas referências entre os serviços.

IX. Definir estratégias diferenciadas de atenção ao Pré-natal das gestantes identificadas e parcerias sexuais quando houver com fatores de risco, através de projeto terapêutico singular, estimulando o vínculo da usuária com a equipe de saúde;

X. Avaliar e monitorar o recém-nascido e a criança de até 2 anos de idade exposto ao HIV e/ou Sífilis residente no Município, identificando a existência de possíveis dificuldades de acesso à assistência, insumos e cuidados multiprofissionais e elaborando uma estratégia de intervenção;

XI. Inserir o tratamento de sífilis no Protocolo Municipal de Enfermagem para assegurar o respaldo dos profissionais para prescrição e administração do tratamento, conforme preconiza as normativas do Ministério da Saúde e do COFEN;

XII. Garantir a Educação Permanente em todos os níveis de assistência de saúde municipal;

Art. 3º O Comitê de Gestor de Monitoramento de Prevenção e da Transmissão Vertical de HIV e Sífilis tem caráter institucional e multidisciplinar e deve atuar com características técnico-científicas, sigilosas, não coercitivas ou punitivas, com função eminentemente educativa.

Art. 4º Este comitê deverá ter atuação técnica, sigilosa, não coercitiva ou punitiva, com função educativa, e representam um importante instrumento de acompanhamento e avaliação permanente das políticas de atenção à saúde.

Art. 5º O Comitê de Gestor de Monitoramento de Preven-

ção e da Transmissão Vertical de HIV e Sífilis será composto por meio da nomeação, dos seguintes membros:

I. 02 (Dois) representantes da Gerência da Atenção Primária:

a) Titular: Janette Peroni

b) Suplente: Leilane Botan Bozi

II. 02 (Dois) representantes da Gerência da Atenção Secundária:

a) Titular: Sabrina Meirelles Pretti

b) Suplente: Meirielly Passos Serra

III. 02 (Dois) representantes da Gerência de Vigilância em Saúde:

a) Titular: Lorena Costa Soprani

b) Suplente: Sidnei Bernardo Gaspar

IV. 02 (Dois) representantes da Saúde da Mulher (Casa Rosa):

a) Titular: Jacqueline Alves Caetano Medeiros

b) Suplente: Dulciléia Francisca de Souza

V. 02 (Dois) representantes da Vigilância Epidemiológica:

a) Titular: Cláudia Conte Moro

b) Suplente: Livia Roni Pignaton

VI. 02 (Dois) representantes do Programa IST/AIDS:

a) Titular: Stela Maria Ferreira Pacheco

b) Suplente: Juliana Piol Santos Rodrigues

VII. 02 (Dois) representantes médico ginecologista que compõe a rede municipal de saúde:

a) Titular: Antônio Carlos Valente Muniz Junior

b) Suplente: Roberto Siqueira Motta

VIII. 02 (Dois) representantes médico pediatra que compõe a rede municipal de saúde:

a) Titular: Maria de Fátima Gouveia

b) Suplente: Gilmar Favaro Gaburro

IX. 02 (Dois) representantes da Assistência Farmacêutica:

a) Titular: Pétria Noveli Torezani

b) Suplente: Samira Gambarti Bernadino

X. 02 (Dois) representantes do Conselho Municipal de Saúde:

a) Titular: Anisia Crevelin de Sousa

b) Suplente: Jucelino José dos Santos

XI. 02 (Dois) representantes do Conselho Tutelar da Orla:

a) Titular: Lilian Sepulchro dos Santos

b) Suplente: Marcos Antônio Machado Caliman

XII. 02 (Dois) representantes do Conselho Tutelar da Sede

a) Titular: Roselene Pignaton Silva

b) Suplente: Sidney Ferreira Bernardes

XIII. 01 (Um) representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:

a) Titular: Maria Célia Onofre Merlo

b) Suplente: Giseli Crema

XIV. 02 (Dois) representantes da Saúde Indígena:

a) Titular: Viviane Loyola Lacerda

b) Suplente: Wânia Martins da Silva

XV. 02 (Dois) representantes da rede hospitalar do município:

a) Titular: Priscila Costa Pignaton

b) Suplente: Ranieli Massariol Coreia.

Art. 6º As reuniões do Comitê ocorrerão mensalmente nas dependências da Secretaria de Saúde de Aracruz – ES em horário e dia combinado previamente, podendo se reunir extraordinariamente quantas vezes se julgar necessário, sendo esta uma decisão a critério do coordenador.

Art. 7º Ao Coordenador compete:

I- Convocar e coordenar as reuniões do comitê.

II- Emitir os relatórios mensais.

III- Divulgar os trabalhos do Comitê.

IV- Representar o comitê em reuniões.

Art. 8º Aos demais membros compete:

I- Participar das reuniões e dar cumprimento ao disposto no Art. 2º desta portaria.

II- Fornecer auxílio técnico nas discussões e conclusão dos casos.

III- Justificar ausência nas reuniões, quando necessário.

Art. 9º O trabalho realizado pelo Comitê de que se trata este Decreto, será de relevância Pública e não será remunerado.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 31.750/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 33039

Publicação Nº 93129

DECRETO Nº 33.039, DE 20/07/2017.

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DECISÃO TC – 01947/2017-9 - PLENÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A DECISÃO TC – 01947/2017-9 - PLENÁRIO, PROFERIDA NOS AUTOS DOS PROCESSOS: TC Nº 936/2013-1/02291/2013-5 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica instaurada a Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de que se instaure procedimento administrativo a fim de apurar os fatos, quantificar os eventuais danos e identificar os responsáveis em relação aos indícios de irregularidades constantes do item 2.1 da Manifestação Técnica nº 00417/2017-2, constante da decisão TC – 0194/2017-9, bem como todos os requisitos constantes na Instrução Normativa TC nº 32/2014 do Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 2º** A Comissão de Tomada de Contas será composta pelos seguintes servidores da Prefeitura Municipal de Aracruz:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo/Função
01	26.420	Flávia Cândida Ferreira Santos	Controlador
02	22.116	Pedro Henrique de Mattos Pagani	Procurador
03	2.778	Robson Guimarães Neres	Gerente de Auditoria

**Parágrafo único.** A referida Comissão de Tomada de Contas será presidida pela Sr.<sup>a</sup> FLÁVIA CÂNDIDA FERREIRA SANTOS que, nas suas ausências e impedimentos, será substituída pelo Sr. Robson Guimarães Neres.

**Art. 3º** A comissão fica desde logo autorizada a solicitar documentos e informações, colher depoimentos, bem como a praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho de suas funções, com total colaboração dos órgãos integrantes da Administração Municipal.

**Parágrafo único.** Poderá a Comissão, no que for possível, diligenciar junto aos órgãos externos, com o intuito de buscar elementos para melhor subsidiar seus trabalhos.

**Art. 4º** Após a adoção de todas as providências necessárias à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, a comissão deverá elaborar relatório conclusivo, que será submetido à Controladoria Geral do Município, a qual, após avaliação e eventuais diligências, o encaminhará ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES.

**Art. 5º** Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e remessa ao Tribunal de Contas após a instauração.

**Parágrafo único.** O termo inicial para a contagem do prazo de que trata o *caput* deste artigo será a publicação do presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**PARECER TÉCNICO E HOMOLOGAÇÃO PARA PARCERIA DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA JUSTIÇA CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ARTE**

Publicação Nº 93045

**PARECER TÉCNICO**

(Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13204/2015, Art. 35º, V)

<b>Processo nº: 4267/2017</b>	<b>Data: 10/07/2017</b>
<p><b>Objeto:</b> Fortalecimento da rede de Proteção Social Básica por meio da cooperação entre a administração pública e a Organização da Sociedade Civil para contratação de equipe técnica e de apoio para executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Projeto Saber Viver.</p>	
<p><b>Proponente:</b> Associação Amigos da Justiça Cidadania Educação e Arte</p>	

1. Considerando o Art. 35º, V da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13204/2015, a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependem da emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

**a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:**

Considerando o objeto proposto tratar-se da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo este integrante da rede de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, neste caso a política pública em questão já tem parâmetros consolidados, portanto entende-se que a modalidade de parceria adotada deverá ser o **Termo de Colaboração**, "instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam transferência de recursos financeiros (Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13204/2015, Art. 2º, VII)".

**b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;**

Considerando a Lei nº 8.742/1993, que define a Assistência Social enquanto Política Pública a ser realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade;

Considerando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) constituir-se enquanto serviço complementar ao Serviço de Proteção e Atendimento às Famílias e Indivíduos (PAIF) executado no Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) com o objetivo de ampliar a oferta de espaços de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e autonomia das crianças e adolescentes atendidas;

Considerando a Associação Amigos da Justiça, ofertar o SCFV na Barra do Riacho por meio do Projeto Saber Viver, desde 2016, atendendo a 78 crianças e adolescentes referenciado ao CRAS de Barra do Riacho;

Compreende-se que o objeto proposto, qual seja, a parceria entre a Organização da Sociedade Civil e a administração Pública para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, constituindo parte integrante da rede de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), caracteriza reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista na Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204.

**c) da viabilidade de sua execução;**

Em análise do Plano de Trabalho apensado ao Processo nº4267/2017 por meio do Processo nº8362/2017, foi observada compatibilidade com a Resolução CNAS nº109/2009, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a qual estabelece bases de padronização nacional dos serviços e equipamentos do SUAS, sendo o objeto proposto referente a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos.

Quanto ao artigo 22, caput da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015 e artigo 21 do Decreto nº 32.487, de 2017, que dispõe sobre o Plano de Trabalho, observa-se compatibilidade no que se refere:

- Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
- forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades.

**d) da verificação do cronograma de desembolso;**

Em análise do cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho foi observada coerência com o objeto proposto.

**e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;**

Em conformidade com a Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015, a fiscalização da execução da parceria será realizada pelo Gestor da Parceria e homologada pela Comissão de Monitoramento. Para tanto serão realizadas visitas in loco trimestrais, enviados pela OSC Relatórios Mensais de Atividades e prestação de contas anuais e finais.

**g) da designação do gestor da parceria;**

Em conformidade com o Art. 2º, VI da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015 o gestor da parceria é o



agente público responsável pela gestão de parceria, com poderes de controle e fiscalização e precisa ser designado por ato publicado em meio oficial de comunicação. Não foi identificada no processo a designação do gestor da parceria.

#### **h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;**

Em conformidade com o Art. 2º, XI da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015 a Comissão e Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento e deve ser constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação. Não foi identificada no processo a designação da comissão de monitoramento e avaliação.

#### **2. No que se refere aos documentos que comprovam o atendimento aos requisitos para celebração do Termo de Colaboração, em conformidade com os Art. 33 da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015.**

• **A proponente apresentou** normas de organização interna prevendo expressamente objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social no Art. 6º, Parágrafo Único do seu Estatuto Social;

• **A proponente apresentou** normas de organização interna prevendo expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio e os bens serão transferidos a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, constando no artigo 65º, c do seu Estatuto Social;

• **A proponente não apresentou** normas de organização interna prevendo expressamente, possuir escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

• **A proponente não apresentou** normas de organização interna prevendo expressamente a existência de no mínimo 1 (um) ano, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

• **A proponente não apresentou** normas de organização interna prevendo expressamente experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, conforme Relatório de execução das atividades, assinado pelo dirigente máximo da organização, juntamente com o presidente do Conselho Fiscal ou equivalente;

• **A proponente não apresentou** normas de organização interna prevendo expressamente possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC.;

#### **3. No que se refere aos documentos que comprovam o atendimento aos requisitos para celebração do Termo de Colaboração, em conformidade com os Art. 34 da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015, a proponente apresentou:**

• Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista (art. 34, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015 e Decreto nº 32.487, de 2017, Art. 45, incisos II e III);

• Cópia do estatuto registrado e eventuais alterações (art. 34, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015);

• Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles. (art. 34, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015);

• Comprovante de funcionamento no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015 e Decreto nº 32.487, de 2017, Art. 45, §2º);

#### **4. No que se refere ao atendimento às situações de impedimento previstas no Art. 39 da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015, a proponente apresentou declaração firmada por seu representante legal de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento. No entanto, para atendimento ao previsto no inciso VII do referido artigo, **sugere-se a apresentação de declaração firmada por todos os integrantes do quadro dirigente.****

#### **5. A proponente apresentou os documentos que comprovam o atendimento aos requisitos previstos no Art. 45º do Decreto Municipal nº 32.487/2017.**

• Declaração de pelo menos um dirigente, assinada pelo próprio, atestando que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e pelo cumprimento das metas pactuadas na parceria (Decreto nº 32.487, de 2017, Art. 45, inciso V);

• Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, caso seja necessária à execução do objeto pactuado (Decreto nº 32.487, de 2017, Art. 45, inciso VI);

• Declaração de que seus dirigentes não tenham sido julgados responsáveis por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança por qualquer ente federado, enquanto durar a inabilitação (Decreto nº 32.487, de 2017, Art. 45, inciso VIII);

• Declaração de que seus dirigentes não tenham sido considerados responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal nº. 8.429, de 2 de junho de 1992 (Decreto nº 32.487, de 2017, Art. 45, inciso IX);

• Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (Decreto nº 32.487, de 2017, Art. 45, inciso XI);

• Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega alguém em regime de escravidão (Decreto nº 32.487, de 2017, Art. 45, inciso XII).

**6. A proponente apresentou os documentos que comprovam o atendimento aos requisitos previstos no Art. 2º da Resolução nº 21/2016 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).**

- Ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e estar inscrita no respectivo conselho municipal de assistência social ou no conselho de assistência social do Distrito Federal, na forma do art. 9º da Lei nº 8.742, de 1993 (Resolução CNAS nº 2016/21, Art. 2º, inciso I e II);
- Estar cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, de que trata o inciso XI do art.19 da Lei nº 8.742, de 1993, na forma estabelecida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA (Resolução CNAS nº 2016/21, Art. 2º, inciso III).

**7. CONCLUSÃO**

Considerando os documentos constantes no Processo nº 4267/2017, mediante análise apresentada, conclui-se pela possibilidade de celebração da parceria entre a Associação Amigos da Justiça Cidadania Educação e Arte e a Prefeitura Municipal de Aracruz com as seguintes RESSALVAS:

1. A serem sanadas pela OSC:

- Apresentação de normas de organização interna que prevejam expressamente atendimento ao item 2;
- Apresentação de declarações firmadas por todos os integrantes do quadro dirigente, conforme item 4.

2. A serem sanadas pela Administração Pública:

- Designação do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento por meio de ato publicado em meio oficial de comunicação.

Aracruz, 10 de julho de 2017.

*Mayani Emanoelly Gardi Januário*

*Assistente Social*

*CRESS-17ª Reg. 2.543*

**HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO**

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, neste ato representada pela Srª Rosilene Filipe dos Santos Matos, **RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO** emitido por integrante do núcleo técnico desta secretaria na data de 10/07/2017, que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela Associação dos Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte **concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de nº. 32.487 de 13/03/2017, além dos demais requisitos previstos na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social de nº 21 de 24/11/2016**, estando a Organização apta a firmar o TERMO DE COLABORAÇÃO com este município, tendo por

objeto o fortalecimento da rede de Proteção Social Básica para contratação de equipe técnica e de apoio no sentido de executar os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo de nº 4.267/2017 que está à disposição dos interessados para consulta.

Publique-se na data.

Aracruz/ES, 21 de julho de 2017.

**ROSILENE FILIPE DOS SANTOS MATOS**

**Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho**

**Decreto nº 32.065 de 01/01/2017**

**PORTARIA Nº 14513**

Publicação Nº 93121

PORTARIA Nº 14.513, DE 19/07/2017.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ARTIGO 192 DA CLT E CONSIDERANDO O CONTIDO NO MEMORANDO Nº 1286/2017 - SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO-SST.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora abaixo descrita, o Adicional de Insalubridade de 20% sobre o salário mínimo:

<b>Nome</b>	<b>Matrí.</b>	<b>A partir</b>	<b>Proc Nº</b>
Selma Helena Fagundes de Laia	29479	08/06/2017	7680/17

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/06/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

LUIS CLAUDIO GOMES SOUTO

Secretário de Saúde

**PORTARIA Nº 14516**

Publicação Nº 93123

PORTARIA Nº 14.516, DE 20/07/2017.

PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 3.446, DE 06/07/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade da Servidora abaixo descrita:

Nome	Mat.	Período	Processo
RAFAELA PANDOLFI MAI	27988	31/08/2017 a 29/10/2017	8801/17

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14517**

Publicação Nº 93122

PORTARIA Nº 14.517, DE 20/07/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPORER ÓRGÃOS PERMANENTES DE COLEGIA-DOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO DISPOSTO DA LEI Nº 3.529, DE 13/12/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os Servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE INTERDISCIPLINAR DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
21972	Letícia Ricatto Bragatto	Presidente
29216	Renan Cosme Savacini	Membro

26579	Henrique Gozzer Ramos	Membro
29204	José Renato Vidigal Armini	Membro
3295	Jurandi Giovanni	Membro
29103	Hermilena Thiana Zucoloto Nardi	Membro
2620	Viviani Pereira Lecco Mantovani	Membro

Art. 2º A Comissão acima nomeada, terá o objetivo geral de fundamentar tecnicamente os valores de mercado dos bens de serviços de utilidade pública e direitos, realizando atividades de vistorias e avaliações dentro de procedimentos técnicos e normativos, para a determinação das análises de valor.

Art. 3º A Comissão Permanente Interdisciplinar de Avaliação de Imóveis perceberá a gratificação correspondente ao Art. 5º, §3º da Lei nº 3.529, de 13/12/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº: 14.234/17.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**PORTARIA SEGOV Nº 123**

Publicação Nº 93118

PORTARIA Nº 123, DE 21/07/2017.

AUTORIZA A TÍTULO PRECÁRIO O USO DA QUADRA DA ESCOLA EMEF "JOSÉ MARCOS RAMPINELLI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO DISPOSTO DO ART. 57, IV, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E A LEI Nº 3.422, DE 27/04/2011 E DECRETO Nº 30.173, DE 05/10/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a título precário o uso da Quadra "José Marcos Rampinelli", à Paróquia Santa Teresinha do Menino de Jesus – Igreja Católica de Bela Vista, situada a Rua Giuseppe Testa 77, Bairro Bela Vista, Aracruz/ES, sob a responsabilidade do Padre Jésus Bento Fioresi, nos dias 18



e 19/08/2017, para realização da missa de encerramento da Semana da Família, conforme Processo nº 8851/2017.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I- Promover todos os atos necessários para a conservação do imóvel que ficará à disposição do usuário;

II- Devolver o bem público nas condições em que recebeu, promovendo a limpeza do local após o evento;

III- Proporcionar segurança ao público presente nos eventos e em seu entorno;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Julho de 2017.

EDMILSON MARTINS SCHWENCK

Secretário de Governo

### PORTARIA SEGOV Nº 124

Publicação Nº 93119

PORTARIA Nº 124, DE 21/07/2017.

AUTORIZA A TITULO PRECÁRIO O USO DA QUADRA DA ESCOLA EMEF "JOSÉ MARCOS RAMPINELLI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO DISPOSTO DO ART. 57, IV, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E A LEI Nº 3.422, DE 27/04/2011 E DECRETO Nº 30.173, DE 05/10/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a título precário o uso da Quadra "José Marcos Rampinelli", à Paróquia Santa Teresinha do Menino de Jesus – Igreja Católica de Bela Vista, situada a Rua Giuseppe Testa 77, Bairro Bela Vista, Aracruz/ES, sob a responsabilidade do Padre Jésus Bento Fioresi, para realização da novena em honra a Santa Terezinha do Menino Jesus, que acontecerá no período de 29/09/2017 a 01/10/2017, conforme Processo nº 8849/2017.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I- Promover todos os atos necessários para a conservação do imóvel que ficará à disposição do usuário;

II- Devolver o bem público nas condições em que recebeu, promovendo a limpeza do local após o evento;

III- Proporcionar segurança ao público presente nos eventos e em seu entorno;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Julho de 2017.

EDMILSON MARTINS SCHWENCK

Secretário de Governo

### PORTARIA SEGOV Nº 125

Publicação Nº 93120

PORTARIA Nº 125, DE 21/07/2017.

RETIFICA PORTARIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Art. 1º Retificar na Portaria nº 122, de 14/07/2017, que autoriza a título precário o uso das instalações da Quadra Poliesportiva da EMEF "EZEQUIEL FRAGA ROCHA", para a Fundação Social Monsenhor Guilherme Schmitz, CNPJ nº 02.996.473/0001-16, para realização do 2º Torneio Beneficente de Futsal, em prol do Asilo Recanto do Ancião, o seguinte:

Onde se lê:	Leia-se:
A ser realizado no dia 22/07/2017	A ser realizado no dia 12/08/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Julho de 2017.

EDMILSON MARTINS SCHWENCK

Secretário de Governo

# Boa Esperança

## CÂMARA MUNICIPAL

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Publicação Nº 93068

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7485/2017

A Câmara Municipal de Boa Esperança-ES torna público que realizará licitação na modalidade e forma **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, com adjudicação por **MENOR PREÇO POR ITEM**, amparada na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Resolução nº 360/2015 deste Poder Legislativo, **para aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, água mineral, limpeza e higiene, copa e cozinha e utensílios domésticos), com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme as informações, especificações, quantitativos, condições e requisitos constantes do TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) do Edital. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues até o início da **Sessão Pública de Disputa**, que ocorrerá a partir das **14:00 horas do dia 03 de agosto de 2017 na sede desta Câmara Municipal. O credenciamento ocorrerá na mesma data, das 13:30h às 14:00h**. A condução dos trabalhos da Equipe de Apoio, da Sessão Pública de Disputa e da etapa de lances será de responsabilidade da servidora Daniele Coelho Fernandes, Pregoeira Oficial deste Poder Legislativo. O Edital poderá ser retirado no site [www.boaesperanca.es.leg.br](http://www.boaesperanca.es.leg.br).

Boa Esperança-ES, 21 de julho de 2017.

**Marcos Pereira dos Santos**  
**PRESIDENTE**

# Bom Jesus do Norte

## PREFEITURA

### CONVOCAÇÃO PREGÃO 023/2017

Publicação Nº 93135

#### CONVOCAÇÃO DAS LICITANTES REMANESCENTES

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 0023/2017**

**Processo nº 1000/2017**

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES**, torna público aos interessados, especialmente as licitantes **LG DE MORAES SUPRIMENTOS E SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO ME E J.J. PAPELARIA E TECNOLOGIA LTDA ME**, a **CONVOCAÇÃO** das licitantes remanescentes para se proceder à nova classificação dos lotes 02, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 28, 30 e 31 vencidos pela licitante desclassificada Emília Minarro de Souza Eireli no Pregão Presencial em epígrafe. A Sessão de Julgamento será às **14 HORAS DO DIA 28/07/2017**. Maiores informações poderão ser obtidas, em dias úteis, das 12h às 17h no Setor de Licitações, na Praça Astolpho Lobo, 249, Centro, Bom Jesus do Norte-ES.

Bom Jesus do Norte-ES, 21 de julho 2017.

**Diego Pereira Rangel**

Pregoeiro

### EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/17

Publicação Nº 93125

#### AVISO

**CHAMADA PÚBLICA**

**Nº 001/2017**

**Proc. nº 0217/2017**

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES**, com endereço na Praça Astolpho Lobo, 249 - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados que fará realizar **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, e que receberá a documentação até as **17 HORAS DO DIA 17/08/2017** no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte-ES.

O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h às 17h. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (28) 3562.1166 ou [licitabjn@gmail.com](mailto:licitabjn@gmail.com).

**Bom Jesus do Norte-ES 21 de julho de 2017**

**Diego Pereira Rangel**

**Presidente da CPL**

### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

Publicação Nº 93116

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES**, com endereço na Praça Astolpho Lobo, 249 - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados que realizará, no dia e horário abaixo especificado a seguinte licitação:

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

**Nº 032/2017**

**Proc. Nº 1808/2017**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS - CLASSE I, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE BOM JESUS DO NORTE.

**ABERTURA:** 10/08/2017

**HORÁRIO:** 14 HORAS.

O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte ([www.bomjesus.es.gov.br](http://www.bomjesus.es.gov.br)), link "Licitações". Outras informações através dos seguintes contatos: (28) 3562.1166 ou [licitacao@bomjesus.es.gov.br](mailto:licitacao@bomjesus.es.gov.br).

**Bom Jesus do Norte-ES, 21 de julho de 2017.**

**Diego Pereira Rangel**

Pregoeiro

### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 033/2017

Publicação Nº 93114

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES**, com endereço na Praça Astolpho Lobo, 249 - Centro - Bom Jesus

do Norte-ES, torna público aos interessados que realizará, no dia e horário abaixo especificado a seguinte licitação:

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº 033/2017**

**Proc. Nº 2350/2017**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS E MATÉRIAS INSTITUCIONAIS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA REGIONAL E ESTADUAL E REVISTA DE CIRCULAÇÃO MENSAL REGIONAL.

**ABERTURA:** 07/08/2017

**HORÁRIO:** 14 HORAS.

O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte ([www.bomjesus.es.gov.br](http://www.bomjesus.es.gov.br)), link "Licitações". Outras informações através dos seguintes contatos: (28) 3562.1166 ou [licitacao@bomjesus.es.gov.br](mailto:licitacao@bomjesus.es.gov.br).

**Bom Jesus do Norte-ES, 21 de julho de 2017.**

**Diego Pereira Rangel**

*Pregoeiro*

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 13/2017-FMS**

Publicação Nº 93117

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE-ES**, com endereço na Praça Astolpho Lobo, s/nº - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados que realizará, no dia e horário abaixo especificados a seguinte licitação:

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº 013/2017-FMS**

**Proc. 1641/2017**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA/PMVG (PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**ABERTURA:** 09/08/2017

**HORÁRIO:** 14 HORAS.

O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte ([www.bomjesus.es.gov.br](http://www.bomjesus.es.gov.br)), link "Licitações". Outras informações através dos seguintes contatos: (28) 3562.1166 ou [licitacao@bomjesus.es.gov.br](mailto:licitacao@bomjesus.es.gov.br).

**Bom Jesus do Norte-ES, 21 de julho de 2017.**

**Diego Pereira Rangel**

*Pregoeiro*

# Castelo

## PREFEITURA

### CONTRATO 1.08456/2017

Publicação Nº 93095

#### CONTRATO Nº 1.08456/2017

Referente Pregão Presencial Nº 07/2017.

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO**

**CONTRATADO: RJ COMERCIO EM GERAL LTDA**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente é a futura aquisição de gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 kg (somente líquido) altamente tóxico e inflamável sendo suas condições de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Castelo, conforme especificações constantes no Anexo 02 do presente edital e Termo de Referência Anexo 09, tudo de acordo com o processo administrativo nº 008456/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Interior. Os preços a serem pagos encontram-se no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, salários, encargos e obrigações sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, combustível e quaisquer despesas inerentes à compra:

Lote	Objeto	Unid.	Qt.	Vr. Un. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Unidades de Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 kg (somente líquido) altamente tóxico e inflamável sendo suas condições de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.	Un.	30	51,00	1.530,00

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2017:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
0130010412200012.153	33903000000	0591	SEMINT - 11000000 - Recursos Ordinários

**VALOR:** O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 1.530,00 (Um Mil Quinhentos e Trinta Reais), sendo o valor unitário de R\$ 51,00 (Cinquenta e Um Reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de publicação e encerramento em 31 de Dezembro de 2017;

Castelo-ES, 21 de Julho de 2017.

**LUIZ CARLOS PIASSI**

Prefeito Municipal

### RESULTADO PP 061/17 DESERTO

Publicação Nº 93018

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que o Pregão Presencial nº 061/2017, cujo objetivo é a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capotaria, para os veículos oficiais que compõem e aqueles que venham compor a frota oficial da Prefeitura Municipal de Castelo e Fundo Municipal de Saúde **foi DESERTO**.

Castelo-ES, 21/07/2017

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

# Colatina

## PREFEITURA

### **ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 065/2016.**

Publicação Nº 93134

Aditivo nº 01 ao Contrato de Locação nº 065/2016.

LOCATÁRIO: Município de Colatina.

LOCADOR(A): Sra. EDINO BAYERL DE OLIVEIRA.

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade PRORROGAR o prazo previsto na Cláusula Primeira, no que se refere ao prazo de vigência do Contrato de Locação nº 065/2016, por mais 04 (quatro) meses, a partir do dia 31 de julho de 2017, bem como os efeitos financeiros desta operação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de julho de 2017 até 30 de novembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2017.

Sérgio Meneguelli

Prefeito Municipal

### **ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 000151/2015**

Publicação Nº 93055

Aditivo nº 03 ao Contrato de Empreitada por Preço Global nº 000151/2015.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: ROTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade ADITAR os prazos de execução e vigência, previstos na cláusula Quinta, do contrato em epígrafe, por mais 12 (doze) meses a partir de 04 de setembro de 2017, conforme procedimento administrativo protocolado sob o nº 014726/2017, bem como seus efeitos financeiros.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 04 de setembro de 2017 até 04 de setembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2017.

Sérgio Meneguelli.

Prefeito Municipal

### **DECRETO 20.486/2017**

Publicação Nº 93078

### **DECRETO Nº 20.486, DE 18 DE JULHO DE 2017 .**

#### **Dispõe sobre o pagamento do décimo terceiro (13º) salário do servidor municipal :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito

Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Complementares nº 035/2005 e 037/2006, Decreta:

**Artigo 1º** - O décimo terceiro (13º) salário do servidor municipal será pago em 02 (duas) parcelas, a saber:

- 1ª parcela - 50% (cinquenta) por cento do salário no mês do aniversário do servidor;

- 2ª parcela - 50% (cinquenta) por cento até o dia 20 de dezembro.

**§ 1º** - Os servidores admitidos no decorrer do calendário civil, terão o pagamento de acordo com os direitos adquiridos no mês.

**§ 2º** - Os descontos sobre 13º salário serão efetuados na folha da 2ª (segunda) parcela.

**Artigo 2º** - Até o dia 20 de dezembro de cada exercício deverá ser efetuado o pagamento da folha de eventuais diferenças oriundas do décimo terceiro (13º) e dos aniversariantes do mês de dezembro.

**Artigo 3º** - Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 18.578, de 03 de dezembro de 2015.

**Artigo 4º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 18 de julho de 2017.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 18 de julho de 2017.

Secretário Municipal de Gabinete.

**RESUMO CONVÊNIO COOPERAÇÃO TÉCNICA 018/2017**

Publicação Nº 93069

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA****RESUMO CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 018/2017**

CEDENTE: Município de Colatina

CESSIONÁRIO: Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental-SANEAR

Objeto: cessão do servidor SEBASTIÃO FIRME, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Colatina, para prestar serviços ao Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental-SANEAR

Vigência: início em 11 de julho de 2017 com término em 31 de dezembro de 2020

Colatina, 11 de julho de 2017.

**CÂMARA MUNICIPAL****DISPENSA LICITAÇÃO Nº 015/2017**

Publicação Nº 93077

Câmara Municipal de Colatina

Estado do Espírito Santo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: JACOBSEN ENGENHARIA EIRELI – ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração de projeto técnico – impresso e formatação digital – de adequação e aprovação do Técnico de Combate a Incêndio e Pânico, do prédio da Câmara Municipal de Colatina, conforme exigência do relatório de vistoria do Corpo de Bombeiros.

VALOR TOTAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017: R\$ 7.476,18 (sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezoito centavos)

DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiro

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II C/C 23, I, "A", Lei 8.666/93 e parecer jurídico

AUTORIDADE: Presidente Jolimar Barbosa da Silva

DATA DISPENSA LICITAÇÃO: 19 de Julho de 2017.

VALOR TOTAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017: R\$ 3.096,00 (três mil e noventa e seis reais).

DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00000 – Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II C/C 23, I, "A", Lei 8.666/93 e parecer jurídico

AUTORIDADE: Presidente Jolimar Barbosa da Silva

DATA DISPENSA LICITAÇÃO: 19 de Julho de 2017.

**RESUMO CONTRATO Nº 016/2017**

Publicação Nº 93073

Câmara Municipal de Colatina

RESUMO DO CONTRATO Nº 016/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: H A H INFORMÁTICA LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer 02 (dois) cartuchos/toner originais para impressora multifuncional HP M 426 FDW a laser monocromática (que fica na secretaria da Câmara municipal de Colatina) e 02 (dois) cartuchos para impressora HP M 102 W a laser monocromática (que fica na sala do Auditor da Câmara municipal de Colatina).

VALOR TOTAL: R\$ 3.096,00 (três mil e noventa e seis reais).

Colatina-ES, 17 de julho de 2017

Jolimar Barbosa da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Colatina

**DISPENSA LICITAÇÃO Nº 016/2017**

Publicação Nº 93072

Câmara Municipal de Colatina

Estado do Espírito Santo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: H A H INFORMÁTICA LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer 02 (dois) cartuchos/toner originais para impressora multifuncional HP M 426 FDW a laser monocromática (que fica na secretaria da Câmara municipal de Colatina) e 02 (dois) cartuchos para impressora HP M 102 W a laser monocromática (que fica na sala do Auditor da Câmara municipal de Colatina).

**RESUMO CONTRATO Nº 017/2017**

Publicação Nº 93079

Câmara Municipal de Colatina

RESUMO DO CONTRATO Nº 017/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: JACOBSEN ENGENHARIA EIRELI - ME



OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação/elaboração de projeto técnico impresso e formatação digital – de adequação e aprovação do Projeto Técnico de Combate a Incêndio e Pânico, do prédio da Câmara Municipal de Colatina, de acordo com o relatório de vistoria do Corpo de Bombeiros, anexo ao processo.

VALOR TOTAL: R\$ 7.476,18 (sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos).

Colatina-ES, 19 de julho de 2017

Jolimar Barbosa da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Colatina

# Conceição do Castelo

## PREFEITURA

### AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021-2017

Publicação Nº 93057

#### AVISO DE RESULTADO

### Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços Nº 000021/2017

Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas

O Município de Conceição do Castelo, ES, através de sua Pregoeira **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, o **RESULTADO** do Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 000021/2017, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, atendendo a solicitação protocolada sobre o nº 1.287/2017, Sendo vencedoras da proposta as empresas: **EDMAR ALVES NALLI - 07652544769**, no item, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil seiscentos reais) no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil duzentos reais), **EDUARDA AFFONSO GUILHERME - 12251342770**, no item 13, no valor de R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais) no valor total de R\$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais), **FABIO NASCIMENTO - 08120752775** no item 16, no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) no valor total de R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais), **JUDITE LOPES CANDIDO ANACLETO - 04564400703** no item 15, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), **MARILENE LARRIEU DE MELO - 07807084740** no item 14, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) no valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais), **MATEUS ROCHA FERREIRA - 10426407776** no item 3, no valor de R\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais) no valor total de R\$ 18.960,00 (dezoito mil novecentos e sessenta reais), **NILTON BEIRUT DOS REIS - 09647086717** no item 7, no valor de R\$ 1.365,00 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais) no valor total de R\$ 16.380,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta reais), **PAULO FELIPE BORGES DA SILVA - 09464230754** no item 10, no valor de R\$ 2.080,00 (dois mil oitenta reais) no valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais), **STEFERSON JULIO REIS DA SILVA - 14067140703** no item 12, no valor de R\$ 1.130,00 (um mil cento e trinta reais) no valor total de R\$ 13.560,00 (treze mil quinhentos e sessenta reais) e **WAGNER MANHONI - 13008414788** no item 2, no valor de R\$ 2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais) e item 9, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) no valor total de R\$ 33.900,00 (trinta e três mil novecentos reais). Perfazendo o Valor Global de R\$ 167.040,00 (cento e sessenta e sete mil e quarenta reais).

Conceição do Castelo, ES, 21 de julho de 2017.

**Valéria Pravato Guarnier**

**Pregoeira**

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021-2017

Publicação Nº 93056

#### HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo, com base no julgamento da Pregoeira e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica Municipal que objetiva a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, atendendo à solicitação protocolizada sob o número 1.287/2017. A modalidade do certame foi definida no artigo 6º inciso III da Lei nº 8.666/93 e da Lei Complementar nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, sendo homologado vencedora do certame as empresas: **EDMAR ALVES NALLI - 07652544769**, no item, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil seiscentos reais) no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil duzentos reais), **EDUARDA AFFONSO GUILHERME - 12251342770**, no item 13, no valor de R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais) no valor total de R\$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais), **FABIO NASCIMENTO - 08120752775** no item 16, no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) no valor total de R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais), **JUDITE LOPES CANDIDO ANACLETO - 04564400703** no item 15, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), **MARILENE LARRIEU DE MELO - 07807084740** no item 14, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) no valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais), **MATEUS ROCHA FERREIRA - 10426407776** no item 3, no valor de R\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais) no valor total de R\$ 18.960,00 (dezoito mil novecentos e sessenta reais), **NILTON BEIRUT DOS REIS - 09647086717** no item 7, no valor de R\$ 1.365,00 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais) no valor total de R\$ 16.380,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta reais), **PAULO FELIPE BORGES DA SILVA - 09464230754** no item 10, no valor de R\$ 2.080,00 (dois mil oitenta reais) no valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais), **STEFERSON JULIO REIS DA SILVA - 14067140703** no item 12, no valor de R\$ 1.130,00 (um mil cento e trinta reais) no valor total de R\$ 13.560,00 (treze mil quinhentos e sessenta reais) e **WAGNER MANHONI - 13008414788** no item 2, no valor de R\$ 2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais) e item 9, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) no valor total de R\$ 33.900,00 (trinta e três mil novecentos reais). Perfazendo o Valor Global de R\$ 167.040,00 (cento e sessenta e sete mil e quarenta reais).

**Christiano Spadetto**

**Prefeito**

# Domingos Martins

## PREFEITURA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Publicação Nº 93082

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Os contribuintes ou responsáveis abaixo ficam notificados a comparecer à Gerência de Administração Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Domingos Martins no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste Edital.

#### Relação de contribuintes:

ADOLPHO STREY  
ADRIANA GOMES DA SILVA  
ADRIANO BRAIZ DE SOUSA  
AGENOR PEREIRA DE AGUIAR  
AIDES INACIO DA SILVA  
AILTON PEREIRA DOS SANTOS  
AILTON PEREIRA DOS SANTOS  
ALCIRA SCHWANZ  
ALESSANDRO REBOLI COELHO  
ALEXANDRE HUMBERTO VASSENA  
ALMIR CARLOS GEGENHEIMER  
AMERICO LUIZ ULIANA  
ANA CHRISTINA BALBINO SANTOS  
ANDREAS KALK  
ANGELA MARIA GABRIEL FRAGA  
ANGELO DE LIMA  
ANTONIO LEITE  
ANTONIO NELSON FORTUNATO  
ARILDO JORGE GOMES  
ARIQUERNE FERREIRA DA CRUZ  
ARNALDO DORDENONI  
BRUNELLA R. GARCIA MODAS -ME  
BRUNO BICALHO PEREIRA  
CARLOS ALBERTO SCHNEIDER  
CARLOS ANTONIO CICILIO  
CARLOS AUGUSTO MARTINS STEIN  
CARLOS WERNER DOS SANTOS  
CASSIA APARECIDA MAJEVESKI  
CELIO PINTO DE PADUA  
CELSO LUIZ PESSOTI  
CLAUDIO BAUMGARTEN  
CLAUDIO GRAGE  
CRISTIANO NICOLATO ALMEIDA  
DALVA MOREIRA COUTINHO BARROS  
DARCY JOSE PLIGER  
DELSA DE FATIMA PEREIRA  
DENILDA IZABEL HELKER XAVIER

DENIVALDO HENCIO REINHOZ  
DENIVALDO HENCIO REINHOZ  
DENIZE CALMON  
DEOCLECIO BROEDEL  
DILMA COUTINHO CONCEIÇÃO  
EDINEI BALBINO DE SOUZA  
EDMAR DO AMORIM JUVANHOL - ME  
EDMAR DP AMORIM JUVANHOL  
EDMAR SCHNEIDER  
EDUARDO GAIOTI MAIOLI  
ELEONORA PELLEGRINI CASTELO BRANCO CEOTTO  
ELIEL DOS REIS  
ELIZABETE LUZIA MOZER  
EMILIO EWALD  
EMILIO JOSE STEIN  
ENERDZIA SERVIÇOS E MONTAGENS DE TELHADOS LTDA  
ERENI DUARTE DA SILVA  
ERVELINO PAULO RIBETT  
ESPOLIO DE DEONILHA DE FREITAS KALK  
ESPOLIO DE EDUARDO RENZELMAN  
ESPOLIO DE EUTINIO MERSCHER  
ESPOLIO DE ILDA MARIA LOYOLA RUPF  
ESTER DE SOUZA ANDRADE  
ETEVALDO AMORIN  
EVANDRO BARBOSA  
EVERALDO VELTEN  
EYLSSES PATRICIO MACHADO JUNIOR  
FABIULA RIBETI NOBRE  
FABRICIO DE SOUZA DURAO  
FILOMENA LINHARES  
FLAVIA SCHWAMBACH MULLER  
FRANCISCO MOLINARI  
GALDINO KIEFER  
GALDINO KIEFER  
GELIMAR BARREIRA  
GENOVEVA GILLES VALTER  
GERALDO LUIZ PETERLE  
GERALDO RIBEIRO  
GERARD PIERRE EUGENE ALLAIRE  
GESSI LANES DE ANDRADE  
HILDA MARIA REINHOLZ KIEFER  
HUDSON DOS SANTOS  
IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR  
ILDA H. DA PENHA NEVES STEIN  
ISOLA ENGENHARIA - LTDA  
IZAIAS EDUARDO DA SILVA E DEJANIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES  
IZIDIO CURBANI

JAHYR ROSA NETO	NILZA IVANETE JAHRING
JENINO BERMUDE	NIVALDO KUHN
JESSIMAR ANTONIO PEREIRA	OLINDINO WELMER
JOAO DANIEL VIANA	PATRICIA LOPES DA SILVA
JOAO RODRIGUES DOS SANTOS	PAULO CEZAR COUTINHO
JONAS GOMES DA SILVA	PAULO JOSE FERREIRA SOARES
JONATHAN LEITE CHAAR	PEDRO JUSTINO CARREIRO
JONATHAN LEITE CHAAR	PLAUTO TEIXEIRA PEREIRA
JOSE ANTONIO VALQUE	REINALDO ANTONIO EMIDIO
JOSE CARLOS AGUIAR	RENATA CHRISTINA KOELHER
JOSE CLAUDIO SILVA FALCAO	RENILDA KUNDE SCHROEDER
JOSE DO CARMO PEREIRA	RICARDO BENEVIDES NETTO
JOSE GONÇALVES	RIKELME KRUGER SALES
JOSE JORGE PETERLE	ROBERTA TAPIAS NOGUEIRA ABREU
JOSE PAGOTTO DE SOUZA	ROBERTO CARLOS DUBBERSTEIN
JOSE ROBERTO TARGUETA	ROBERTO CARLOS HER
JOSE SEBASTIAO DE PAULA	ROBERTO SANTANA
JULIO CESAR GOUVEA	ROGERIO MIRANDA SIQUEIRA DA SILVA
JURANDIR MIRANDA	ROGERIO PEREIRA SARTI
JUVERANDIR LOPES CHAVES	ROMERIO HER
LAUDEIR FRANCISCO SOARES	ROSALINA DA SILVA AGUIAR
LAUDIR LAHASS	ROSANIA LEMKE LORENZONI
LEANDRO DA SILVA NEVES	ROSIMARIO RODRIGUES DA SILVA
LEONARDO BARROSO TRAMONTANA	RUBEM CARLOS WERNER FILHO
LEONARDO LAMPIER	SAO PAULINHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
LUCIA HELENA BARROS PENNA	SCHIRLENE SALES
LUCINEIA DA PENHA TON	SEBASTIAO FURTUNATO DA SILVA
LUIZ CLAUDIO MONFARDINI	SEBASTIAO PAULO ROSEMBERG
LUZIMARA SANTANA NERY	SERGIO CARIELLO MELLO
MANOEL CARNEIRO DIAS	SERRANA AGRONEGOCIOS REPRESENTAÇÕES
MANOEL CORREA	SERRO AZUL EMPREENDIMENTOS LTDA
MARCELO MARTINIANO DANTAS PADUA	SIFRANIO DA SILVA
MARCUS HUVER	SIVAL LANES DE ANDRADE
MARGARETH ENDLICH COELHO PEREIRA	SONIA TEREZA KOELHER CECATTO
MARGARIDA MARIA ALVES DA SILVA	SYLVIA REGINA RANGEL DE JESUS
MARIA CLEIDEMAR FREIRE	TANIA MARA MASS GRECCO
MARIA DA GLORIA SODRE RODRIGUES	TATIANA BARBOSA DO VALE
MARIA DA PENHA PEREIRA	USE MULTIMARCAS COMERCIO LTDA – ME
MARIA DE LOURDES PEREIRA VIEIRA	V B A BRAUM – ME
MARIA LUIZA RIBET DA SILVA	VALDIMEU LUIS MARIANO
MARILENE MARTINS DE OLIVEIRA SOUZA	VALTER MORATTI
MARILENE RODRIGUES MOREIRA	VANDERLEI BELSHOFF
MARLENE MARIA HERSBST	VANESSA PINTO
MARLI APARECIDA STUMM	VERA ROCHA LOZER RUPF
MAURICIO DE OLIVEIRA	VICTOR RIBERIO MAGRI
MAURO ANTONIO PINTO ROSA	VITAL ANTONIO THOMES
METALICA CALÇADOS E ASSESSORIA LTDA – ME	VITAL UHLEMAN
MILTON IZIDORO DA SILVA	WALACE MIGUEL SEIBEL
MIRIÃ CILANE MARQUES DOS SANTOS	WALDEI NILO COUTINHO
MIRIAM FREDERICO	ZINA MARIA FARIAS SANTOS
MOISES FERREIRA DA SILVA	ZULMIRA KLEIN BAIOCO
NEYDER FERNANDO LIMA	

# Guarapari

## PREFEITURA

### ABERTURA PP 045/2017

Publicação Nº 93086

### ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 - PROCESSO Nº: 2794/2017 - ABERTURA: 04/08/2017 às 09:00hs.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA PARA ATENDER A UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (UPA) - SEMSA. Solicitação de edital através do e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**LUCIANE NUNES DE SOUZA**

**Pregoeira**

### ABERTURA PP 046/2017

Publicação Nº 93089

### ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 EXCLUSIVO PARA ME e EPP - PROCESSO Nº: 9995/2017 - ABERTURA: 04/08/2017 às 14:30hs.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REALIZADOS POR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES BÁSICOS E EXECUTIVOS DA OBRA DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES - SEMOP. Solicitação de edital através do e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**LUCIANE NUNES DE SOUZA**

**Pregoeira**

### CONCURSO PÚBLICO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL – EDITAL 002/2012 (SEMED)

Publicação Nº 93133

### CONVOCAÇÃO

#### Concurso Público do Magistério Municipal – Edital 002/2012

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município

#### RESOLVE:

1 – Fica convocada, Sub-Juíce, a candidata citada e relacionada no anexo I, fazendo parte integrante desta convocação, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Guarapari, localizada na Avenida Santa Clara, nº 13, Bairro Sol Nascente, no setor de Gerência de Planejamento e Projetos Educacionais, no prazo

de 07 (sete) dias úteis, a partir da data da publicação desta convocação, no horário de 09 (nove) às 16 (dezesseis) horas, munido da documentação citada no Anexo II e III que também ficam fazendo parte integrante desta convocação.

1.1 - Na avaliação médica deverá estar atestado que o(a) candidato(a) está **Apto(a)** para o ingresso no Serviço Público, sob pena de invalidade.

2 – O(a) candidato(a) aqui convocado(a) deverá estar munido(a) da documentação específica no Anexo II, em 02 (duas) vias autenticadas.

3 – O (a) candidato(a) aprovado(a), classificado(a) e tendo apresentado toda documentação, inclusive Laudo da Perícia Médica do Município classificando-a como **APTO(A)**, será nomeada e terá o prazo de até 30 (trinta) dias improrrogáveis e contados a partir da publicação no Diário Oficial do Decreto que dispõe sobre a nomeação de cargo efetivo, para tomar posse na Função em que foi aprovado.

Guarapari - ES, 13 de julho de 2017.

**Edson Figueiredo Magalhães**

Prefeito Municipal

### ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO

#### CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO A EDUCAÇÃO INFANTIL/MULTIDISCIPLINAR

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
155º	Letícia Aragão Arpini

### ANEXO II - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Cópia autenticada em cartório do CPF;
- Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- h) 2 (duas) fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe (cópia do CREF);
- j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- k) Comprovante de residência;
- l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
- m) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- n) Cópia autenticada da certidão de nascimento do(s) dependente(s) menor ou igual a 18 (dezoito) anos;
- o) Certidão Negativa Cível e Criminal (Fórum);
- p) Declaração de antecedentes criminais (Polícia Civil);
- q) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

#### EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS:

a) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à Prefeitura Municipal, juntamente com os seguintes exames (Para todas as funções):

- Hemograma completo;
- Plaquetas;
- Velocidade de hemossedimentação (VHS);
- Creatinina;
- Glicemia de jejum;
- Gama glutamiltransferase (GAMA GT);
- Tempo de tromboplastina total e parcial ativado (TTPA);
- EAS (urina);
- Laudo do Alergista;
- Eletrocardiograma (com laudo cardiológico);
- Eletroencefalograma (com laudo neurológico),
- Raio X – Tórax;
- Videolaringoscopia com laudo (DVD ou Vídeo).

b) Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato, verificados pela especificidade de cada cargo.

#### ANEXO III

##### Declaração Negativa de acumulação de Cargos Públicos

Eu, \_\_\_\_\_  
 declaro junto a Prefeitura Municipal de Guarapari, Secretaria Municipal de Administração e Procuradoria Geral do Município, que **NÃO** exerço, emprego ou função pública cuja acumulação seja vedada nos termos do Art. 37, inciso

XVI da Constituição Federal e Art. 155 da Lei Nº 7.502/90, estando, portanto desimpedido(a) para ser investido (a) em cargo público municipal mediante aprovação em Concurso Público.

Carteira de Identidade nº : \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Guarapari, ES \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do (a) Candidato(a)

Atenciosamente

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2017 E OUTROS

Publicação Nº 93158

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2017**, firmado entre o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, e a empresa **ZOLI PRODUÇÕES EIRELI ME**. Processo nº 10769/2017, sendo objeto: **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL DO CANTOR – CLAUDIO ZOLI – PARA ATENDER O EVENTO ESQUINA DA CULTURA**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SECTUR. O presente contrato tem o valor total estimado em R\$ 28.000,00.

**Edson Figueiredo Magalhães**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2017**, firmado entre o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, e a empresa **LPA – LIMA'S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP**. Processo nº 10769/2017, sendo objeto: **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL DA BANDA - FAMÍLIA LIMA – PARA ATENDER O EVENTO ESQUINA DA CULTURA**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SECTUR. O presente contrato tem o valor total estimado em R\$ 60.000,00.

**Edson Figueiredo Magalhães**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2017**, firmado entre o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, e a empresa **MAURO SERGIO NASCIMENTO FILHO MEI**. Processo nº 10769/2017, sendo objeto: **CONTRATAÇÕES DAS ATRAÇÕES MUSICAIS DAS BANDAS - CHRYSO ROCHA E BANDA, MIRANO SCHULER, BENÊ RODRIGUES E BANDA, GRUPO SERESTA GUARAPARI, DI MORAES E BANDA, INSTRUMENTAL MAESTRO MAURO SÉRGIO, CRYSTIAN GODOY, DIXIELAND, GRUPO HAVENGAR, ROGERINHO DO CAVACO, RENATO CASANOVA(CASACA), BANDA BAILE MAESTRO MAURO, SOUL JAZZ, FUNNY PLANY ROCK & BLUES BAND, MARCELA DE CARVALHO – PARA ATENDER O**



**EVENTO ESQUINA DA CULTURA**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SECTUR. O presente contrato tem o valor total estimado em R\$ 70.000,00.

**Edson Figueiredo Magalhães**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2017**, firmado entre o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, e o **SR. JOSÉ CARLOS MANTOVANELI**. Processo nº 1802/2017, sendo objeto: **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS SENDO: 02 CAMINHÕES CAÇAMBA TOCO COM CAPACIDADE PARA 5M<sup>3</sup> REDUÇÃO E 03 CAMINHÕES CAÇAMBA TOCO COM CAPACIDADE PARA 5 M<sup>3</sup>, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS –SEMOP**. O presente contrato tem o valor total estimado de **R\$ 129.600,00**.

**Edson Figueiredo Magalhães**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2017**, firmado entre o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, e o **SR. JOSIAS RAMALHETE SOUZA**. Processo nº 1802/2017, sendo objeto: **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS SENDO: 02 CAMINHÕES CAÇAMBA TOCO COM CAPACIDADE PARA 5M<sup>3</sup> REDUÇÃO E 03 CAMINHÕES CAÇAMBA TOCO COM CAPACIDADE PARA 5 M<sup>3</sup>, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS –SEMOP**. O presente contrato tem o valor total estimado de **R\$ 136.800,00**.

**Edson Figueiredo Magalhães**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2017**, firmado entre o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, e o **SR. CLEBER CAETANO MENDES**. Processo nº 1802/2017, sendo objeto: **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS SENDO: 02 CAMINHÕES CAÇAMBA TOCO COM CAPACIDADE PARA 5M<sup>3</sup> REDUÇÃO E 03 CAMINHÕES CAÇAMBA TOCO COM CAPACIDADE PARA 5 M<sup>3</sup>, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS –SEMOP**. O presente contrato tem o valor total estimado de **R\$ 136.800,00**.

**Edson Figueiredo Magalhães**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2017**, firmado entre o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, e a empresa **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS SENDO: 02 CAMINHÕES CAÇAMBA TOCO COM CAPACIDADE PARA 5M<sup>3</sup> REDUÇÃO E 03 CAMINHÕES CAÇAMBA TOCO COM CAPACIDADE PARA 5 M<sup>3</sup>, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS –SEMOP**. O presente contrato tem o valor total estimado de **R\$ 138.000,00**.

**Edson Figueiredo Magalhães**

**Prefeito Municipal**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2017**, firmado entre o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES e a empresa **DECOLORES TRANSPORTES LTDA - ME**. Processo nº 7017/2017, sendo objeto: Fica acrescido a rota 30 no período noturno em aproximadamente 19,57% do valor inicialmente contratado de R\$ 321.807,78, resultando o aditamento total no valor de R\$ 63.976,76.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 011/2013**, firmado entre o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES e o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 17ª REGIÃO, sendo objeto: é a revogação, a partir de 2017/05/29, do segundo termo aditivo ao Termo de Cessão de Servidor Público nº 2013/011, em virtude da designação da servidora Simone do Amaral Gonçalves para exercer função comissionada de Calculista – FC04-, a partir da mesma data

**Edson Figueiredo Magalhães**

**Prefeito Municipal**

**LEI Nº. 4126/2017**

Publicação Nº 93159

LEI Nº. 4126/2017

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** O Orçamento do Município de Guarapari, referente ao exercício financeiro de 2018, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165 § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar Nº. 00/101, de 04 de maio de 2000, e na Lei Orgânica do Município de Guarapari, compreendendo:

I – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II – A organização e estrutura dos orçamentos;

III – As diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária anual e suas respectivas alterações;

IV – As diretrizes para execução da lei orçamentária anual;

V – As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VI – As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VII – As disposições finais:

§ 1º - integram a presente Lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de riscos Fiscais, em conformidade com o que determina os §§ 1º, 2º e 3º do Artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 00/101.

§ 2º - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo demonstrará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão de Finanças da Câmara dos Vereadores (Poder Legislativo de Guarapari), conforme o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 00/101.

**CAPÍTULO I****DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 2º.** As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2018 são estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período 2018 – 2021, devendo observar os eixos e objetivos estratégicos estabelecidos pela Administração Municipal, os quais terão precedência na alocação de recursos no orçamento de 2018, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas.

§1º - Os eixos estratégicos que nortearam a formulação de programas são os seguintes:

I – Desenvolvimento sustentável com inclusão social;

II – Democratização da gestão pública;

III – Defesa da Vida e respeito aos direitos humanos.

§2º - Os objetivos estratégicos que orientarão a definição de prioridades e metas são os seguintes:

I - promover a participação da população na gestão pública e estimular o controle social a partir da transparência das ações da administração municipal;

II – promover a articulação e estimular a integração de políticas públicas municipais;

III – promover a universalização do acesso à educação infantil e ao ensino fundamental com qualidade;

IV – ampliar o acesso da população aos serviços de saúde de forma equânime, resolutiva e humanizada;

V – contribuir para a formação de uma cultura de cidadania e valorização dos direitos humanos no Município, bem como promover a integração do idoso à sociedade e a melhoria de sua qualidade de vida;

VI – promover desenvolvimento do potencial econômico do Município de Guarapari, a partir da identificação de suas potencialidades, e do desenvolvimento e da sua vocação econômica e do fomento ao turismo, desporto e cultura;

VII – estimular a prática esportiva pela população e a formação e desenvolvimento de atletas;

VIII – promover a educação e a responsabilidade ambiental, visando à formação de uma cultura para o desenvolvimento sustentável do Município;

IX – promover a qualidade ambiental e urbanística do Município, a partir das ações de saneamento, gestão e controle do espaço urbano;

X – promover ações de manutenção urbana que garantam a limpeza e conservação das vias e equipamentos públicos;

XI – propiciar condições favoráveis à circulação e deslocamento de pessoas, priorizando o pedestre, o ciclista e o usuário de transporte coletivo;

XII – estimular a formação, o desenvolvimento profissional e a economia solidária como forma de geração de trabalho e renda no Município;

XIII – melhorar as condições de vida do pequeno produtor rural;

XIV – fortalecer as finanças públicas municipais e expandir a capacidade de financiamento e investimento público;

XV – garantir a melhoria dos níveis de eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

§ 3º - Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

## **CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 3º.** Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, explicitando para cada projeto, atividade ou operação especial e valores das despesas por grupo e modalidade de aplicação.

§1º - A classificação funcional-programática seguirá o disposto na Portaria Nº. 99/42, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas alterações.

§2º - Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2021-2018.

§3º - Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o *caput* deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial Nº 163/01, do Ministério da Fazenda e Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações:

- a) pessoal e encargos sociais (1);
- b) juros e encargos da dívida (2);
- c) outras despesas correntes (3);
- d) investimentos (4);
- e) inversões financeiras (5);
- f) amortização da dívida (6).

§4º - A Reserva de Contingência, prevista no art. 17 desta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

**Art. 4º.** Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecido no Plano Plurianual;

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo o conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam o produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

V – unidade orçamentária, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos esses como os de maior nível de classificação institucional.

**Art. 5º.** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**Art. 6º.** Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, a subfunção, o programa de governo a unidade e o órgão orçamentário, as quais se vinculam.

**Art. 7º.** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentário por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

**Art. 8º.** O orçamento fiscal e da seguridade social compreende a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e Empresas de Economia Mista.

## **CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 9º.** O Orçamento do Município para o exercício de 2018 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimento.

**Parágrafo Único** – Os processos de elaboração e definição do projeto de lei orçamentária para 2018 e sua respectiva execução deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal.

**Art. 10.** No projeto de lei orçamentária anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o exercício de 2018.

**Art. 11.** Na programação da despesa, serão observadas as seguintes restrições:

**I** - nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, conforme determina Lei Complementar nº 4320/64;

**II** - não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

**III** - o Município só contribuirá para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, quando atendido o art. 62, da Lei Complementar Nº. 101/00;

**IV** - não poderão ser incluídas despesas a título de Investimento - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal e do art. 65 da Lei Federal Complementar Nº. 101/00;

**Art. 12.** Somente serão incluídas, na lei orçamentária anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortizações das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do projeto de lei do orçamento à Câmara Municipal.

**Art. 13.** Os órgãos da administração indireta terão seus orçamentos para o exercício de 2018 incorporados à proposta orçamentária do Município, caso, sob qualquer forma ou instrumento legal, recebam recursos do tesouro municipal ou administrem recursos e patrimônio do Município.

**Art. 14.** A receita corrente líquida, definida de acordo com o art. 2º item II, da Lei Complementar Nº. 101/00 será destinada, prioritariamente, ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de amortização, juros e encargos da dívida, à contrapartida das operações de crédito e as vinculações - fundos, observados os limites impostos pela Lei Complementar Nº. 101/00.

**Art. 15.** O Poder Executivo destinará recursos de acordo com a Emenda Constitucional Nº. 29/2000 em favor

do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, para atender as ações de saúde no âmbito do Município.

**Art.16.** Na programação de investimentos serão observados os seguintes princípios:

**I** - novos projetos somente serão incluídos na lei orçamentária depois de atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito;

**II** - Somente serão incluídos na Lei Orçamentária os investimentos para os quais tenham sido previstas, no Plano Plurianual (2018/2021), ações que assegurem sua manutenção;

**III** - Os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

**Art. 17.** A Reserva de Contingência será fixada em valor equivalente em até 3% (três por cento) da receita corrente líquida estimada.

**Art. 18.** As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa – **QDD**, nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos, observados os mesmos grupos de despesas, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, mediante publicação de portaria pelo Secretário Municipal de Fazenda.

**Art. 19.** As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 20.** No caso de necessidade de limitação de empenho das dotações, orçamentárias e da movimentação financeira, a serem efetivadas nas hipóteses previstas nos artigos 9º e no inciso II, § 1º do art. 31, da Lei Complementar Nº. 101/00, esta limitação será aplicada aos poderes Executivos e Legislativos de forma proporcional a participação dos seus orçamentos excluídas as duplicidades, na lei orçamentária anual, no conjunto de "outras despesas correntes" e no de "investimentos e inversões financeiras".

**Parágrafo Único.** Não serão passíveis de limitação as despesas concernentes às ações nas áreas de educação e saúde.

**Art. 21.** A execução orçamentária direcionada para a efetivação das metas fiscais estabelecidas, em anexo, deverá

ainda, manter a receita superavitária frente as despesas correntes, com a finalidade de comportar a capacidade própria de investimentos.

## CAPÍTULO V

### DAS TRANSFERENCIAS PARA O SETOR PRIVADO

**Art. 22.** A Transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da lei 4.320, de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação e prestem atendimentos ao público.

**Art. 23.** A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 24.** Os Poderes Executivo e Legislativo terão, como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, observados os artigos 19, 20 e 71 da Lei Complementar 101, de 2000, as despesas da folha de pagamento de abril de 2017, projetada para o exercício de 2018, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

**Art. 25.** A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções a alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos se, cumulativamente:

I – houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos deles decorrentes;

II – observados os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20, da Lei Complementar 101, de 2000;

III - -observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

## CAPÍTULO VII

### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 26.** Na estimativa das receitas constante do projeto de lei orçamentária serão considerados os efeitos das propostas de alteração na legislação tributária.

**Parágrafo Único** – As alterações na legislação tributária municipal, dispondo, especialmente, sobre IPTU, ISSQN, ITBI, Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos e Contribuição para o custeio de iluminação pública, deverão constituir objeto de projetos de lei a serem enviados a Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e contribuir para elevação da capacidade de investimento do Município.

**Art. 27.** Quaisquer projetos de Lei que resultem em redução de encargos tributários para setores da atividade econômica ou regiões da cidade, deverão apresentar demonstrativo dos benefícios de natureza econômica ou social.

**Parágrafo Único** – A redução de encargos tributários só entrará em vigor quando satisfeitas as condições do art.14, da Lei Complementar Nº. 101/00.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 28.** São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que impliquem na execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária sem adequação das cotas financeiras e desembolso.

**Art. 29.** Caso o projeto de lei orçamentária de 2018 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Eventuais saldos negativos, apurados em consequência de emendas apresentadas ao projeto de lei na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, através da abertura e créditos adicionais.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no **caput** deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

**I** - pessoal e encargos sociais;

**II** - benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari;

**III** - serviço da dívida;

**IV** - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

**V** - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;



**VI** - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior;

**VII** – Pagamentos de contratos que versem sobre serviços de natureza continuada.

**Art. 30.** O Poder Executivo publicará no prazo de trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o quadro de detalhamento da despesa - **QDD**, conforme a unidade orçamentária e respectivos projetos e atividades.

**Art. 31.** Em atendimento ao artigo 175 da Lei Orgânica do Município de Guarapari, a elaboração do orçamento anual deverá compreender a participação da sociedade civil.

**Parágrafo único** – O Poder Executivo Municipal apresentará a lei orçamentária anual, anexo em que constarão as demandas prioritizadas no orçamento participativo.

**Art. 32.** Cabea Secretaria Municipal de Fazenda a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração do orçamento municipal.

**Parágrafo único** – A Secretaria Municipal de Fazenda determinará sobre:

I – Calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;

II – Elaboração e distribuição dos quadros que compõe as propostas parciais do orçamento anual dos Poderes Executivo e Legislativo, seus órgãos, fundos e empresas.

III – Instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos.

**Art. 33.** O Poder Executivo estabelecerá, a programação financeira nos termos do art. 8º da Lei Complementar Nº. 101/00, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

**Art. 34.** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar operação de crédito por antecipação de receita (**ARO**), até o limite definido na legislação atual.

**Art. 35.** Entende-se, para efeito do parágrafo terceiro do art. 16, da Lei Complementar Nº. 101/00, como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.

**Art. 36.** A criação de despesas obrigatórias de caráter continuado obedecerão as disposições contidas no artigo 17 e seus parágrafos, da Lei Complementar 101/00.

**Art. 37.** Os repasses financeiros para o Poder Legislativo, serão de acordo com a emenda constitucional Nº. 25/2000.

**Art. 38. REVOGADO.**

**Art. 39.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar concurso público no decorrer do exercício de 2018, se necessário for.

**Art. 40.** As despesas com a Educação serão de conformidade com a Emenda Constitucional Nº. 53 de 19/12/2006 e a Lei Nº. 9.394/96.

**Art. 41. REVOGADO.**

**Art. 42.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções sociais e econômicas e auxílios, de conformidade com o art. 16, 17 e 18 da Lei Nº. 4.320/64 e art. 25 e 26 da LRF nº. 101/2000.

**Art. 43.** Fica o Poder Executivo, Legislativo, IPG e CODEG autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por decreto, até o limite de 30% (trinta por cento) dos seus respectivos orçamentos, de conformidade com o Art. 42 da Lei Nº. 4.320/64.

**Art. 44.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarapari-ES., 12 de julho de 2017.

**EDSOM FIGUEIREDO MAGALHÃES**

**Prefeito Municipal**

**Projeto de Lei (PL)**

**Autoria do PL Nº. 049/2017: Poder Executivo Municipal**

**Redação Final: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guarapari –ES.**

**Processo Administrativo Nº. 12.611/2017**

### **MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO**

A base metodológica, bem como a memória de cálculo utilizada na composição das previsões que constam do Anexo de Metas Fiscais para o período 2018/2021 considerou a projeção da taxa de inflação mensurada pelo índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo IBGE, conforme consta dos prognósticos do Governo Estadual formalizado no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do governo do Estado do Espírito Santo e a projeção de crescimento real esperado das receitas próprias do Município e das transferências constitucionais do Estado e da União, com base no esforço de arrecadação observado o comportamento histórico das mesmas.



As despesas municipais foram projetadas com base no comportamento previsto das receitas, visando além da manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro, a ampliação gradativa da capacidade própria de investimentos.

### **PORTARIA/GAB Nº 191/2017 E OUTRAS**

Publicação Nº 93160

**PORTARIA/GAB Nº 191/2017 - DESIGNAR o** servidor municipal **SR. MIGUEL ANGELO AGRIZZI – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - SECTUR**, para fiscalizar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2017, firmado com a empresa **ZOLI PRODUÇÕES EIRELI - ME**.

**PORTARIA/GAB Nº 192/2017 - DESIGNAR o** servidor municipal **SR. MIGUEL ANGELO AGRIZZI – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - SECTUR**, para fiscalizar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2017, firmado com a empresa **LPA – LIMA'S PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA EPP**.

**PORTARIA/GAB Nº 193/2017 - DESIGNAR o** servidor municipal **SR. MIGUEL ANGELO AGRIZZI – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - SECTUR**, para fiscalizar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2017, firmado com a empresa **MAURO SERGIO NASCIMENTO FILHO ME**.

**DECRETO Nº 446/2017 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS INTEGRANTES DO EDIFÍCIO DENOMINADO DE PARISHOPPING, SITUADO NO LOTEAMENTO PRAIA DO MORRO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### **RESOLUÇÃO Nº. 003/2017**

Publicação Nº 93115

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
COMEG  
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

#### **RESOLUÇÃO COMEG Nº 003 /2017.**

O Conselho Municipal de Educação de Guarapari/ES, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer Nº003/2017 Aprovado na Sessão Plenária ordinária do dia 06/06/2017

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Suprimir a Disciplina de Prática de Leitura e Escrita – PLE, nas escolas supracitadas.

**Art. 2º - -** Realocar a Carga Horária às Disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, retornando assim a sua forma principal.

**Art. 3º -** A Disciplina Arte será ministrada por Professores habilitados na área. A Disciplina Arte é obrigatória, prevista no Núcleo Comum e nas Diretrizes Curriculares Nacionais devidamente amparada pela legislação vigente.

**Art. 4º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari, 19 de junho de 2017.

**Celeste Horst de Abreu**

Presidente COMEG

**Sônia Meriguete**

Secretária Municipal da Educação

# Ibiraçu

## PREFEITURA

### AVISO DE DISPENSA

Publicação Nº 93054

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, torna pública a Dispensa de Licitação em favor de **ARAMAQ MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – ME**, CNPJ sob o nº. 08.923.018/0001-77. Proc. 2183/2017. Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações. Objeto: aquisição de Podador de Galhos a pedido da SEMDERMA. Valor global: R\$ 3.250,00. Vigência: até 31/12/2017.

Ibiraçu, 21 de julho de 2017.

Leticia Rozindo Sarcinelli Pereira  
Secretaria M. de Administração

Ratifico a dispensa de Licitação referente aos Processos Administrativos Nº: 2183/17.

**EDUARDO M. ZANOTTI**

Prefeito Municipal

### AVISO DE DISPENSA

Publicação Nº 93066

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, torna pública a Dispensa de Licitação em favor de 14.635.944/0001-40. Contratada: **RG DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME**, CNPJ nº. 12.122.591/0001-59, Proc. 3176/2017. Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações. Objeto: aquisição de Podador de Galhos a pedido da SEMDERMA. Valor global: R\$ 3.250,00. Vigência: até 31/12/2017.

Ibiraçu, 21 de julho de 2017.

Leticia Rozindo Sarcinelli Pereira  
Secretaria M. de Administração

Ratifico a dispensa de Licitação referente aos Processos Administrativos Nº: 2183/17.

**EDUARDO M. ZANOTTI**

Prefeito Municipal

### AVISO DE DISPENSA

Publicação Nº 93010

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, torna pública a Dispensa de Licitação em favor de **ACETUR FRETAMENTO E TURISMO - LTDA ME** CNPJ nº 04.127.042/0001-49 Proc. 3567/17. Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso IV da lei 8.666/93 e suas alterações. Objeto: contratação de Veículo tipo VAN com capacidade para 16 passageiros para transporte de Escolares a pedido da SEME.. Valor global: R\$ 15.600,00. Vigência: até 90 dias.

Ibiraçu, 20 de julho de 2017.

Leticia Rozindo Sarcinelli Pereira  
Secretaria M. de Administração

Ratifico a dispensa de Licitação referente aos Processos Administrativos Nº: 3567/17.

**EDUARDO M. ZANOTTI**

Prefeito Municipal

### RESOLUÇÃO Nº 018 SAUDE

Publicação Nº 93067

Resolução CMS – Ibiraçu/ES, nº 18, de 13 de Julho de 2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de Julho de 2017, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.647/2006, e considerando ainda as Leis 8.142/90 e 8080/90, e a Portaria nº 3.332/06 que aprova as orientações gerais relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS. .

#### RESOLVE:

**Art. 1º:** Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde de Ibiraçu, fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde de Ibiraçu, para o dia 31 de Julho de 2017, compreendendo-se no horário de 12h00min as 17h00min .

**Art. 2º:** A Conferência Municipal de Saúde é o fórum Máximo de deliberação da política de Saúde conforme dispõe a Lei federal 8.142/90.

**Art. 3º:** O tema central da Conferência será **“Instrumento de Gestão de Planejamento do Sistema Único de Saúde – SUS”**

**Art. 4º:** Esta resolução entre em vigor na data de data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

*Adriana Siqueira Piol*

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução CMS nº 18, de 13 de Julho de 2017, nos termos da Portaria de Nomeação nº 17.900 de 24/03/2017.

*Rosiclea Pelissari Oliveira*

**Secretária Municipal de Saúde**

### **RESUMO DO CONTRATO 155/2017**

Publicação Nº 93053

Resumo do Contrato

Nº. 155/2017

Contratante: Município de Ibirapu através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 14.635.944/0001-40. Contratada: **ARAMAQ MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – ME**, CNPJ sob o nº. 08.923.018/0001-77. Proc. 2183/2017, Dispensa Licitação. Objeto: aquisição de Podador de Galhos a pedido da SEMDERMA. Valor Global do contrato: R\$ 3.250,00. Vigência: Até 31/12/2017

Ibirapu/ES, 21 de julho de 2017.

**EDUARDO M. ZANOTTI**

Prefeito Municipal

### **RESUMO DO CONTRATO 156/2017**

Publicação Nº 93065

Resumo do Contrato

Nº. 156/2017

Contratante: Município de Ibirapu através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 14.635.944/0001-40. Contratada: **RG DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME**, CNPJ sob o nº. 12.122.591/0001-59. Proc. 3176/2017, Dispensa Licitação. Objeto: aquisição de Gramas a pedido da SEMDERMA. Valor Global do contrato: R\$ 7.946,00. Vigência: Até 31/12/2017

Ibirapu/ES, 21 de julho de 2017.

**EDUARDO M. ZANOTTI**

Prefeito Municipal

# Itarana

## PREFEITURA

**DECRETO Nº 899/2017**

Publicação Nº 93076



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA  
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

**DECRETO Nº 899/2017**

**HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEMUS Nº 01/2017 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Itarana/ES, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 84, V, da Lei Orgânica Municipal n.º 676, de 29 de dezembro de 2002.

**CONSIDERANDO** a realização do Processo Seletivo Simplificado de seleção de candidatos para provimento de cargos públicos de forma temporária para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, na forma da lei Nº 856/2008 e nas posteriores alterações e demais legislações vigentes, mediante o Edital SEMUS Nº 001 de 30 de maio de 2017.

**CONSIDERANDO** o Parecer Final apresentado pela Comissão Geral responsável pela Realização Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado da SEMUS, nomeada pelo Decreto nº 868/2017, que concluiu pela regularidade do Processo Seletivo estando, o mesmo, portanto, apto para surtir seus efeitos legais.

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital SEMUS nº 001 de 30 de maio de 2017 e a Instrução Normativa SCS nº 001/2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de seleção de candidatos para provimento de cargos públicos de forma temporária para provimento de cargos e vagas existentes no Anexo II do Edital SEMUS nº001 de 30 de maio de 2017, mediante o Parecer Final apresentado pela Comissão Geral responsável pela Realização Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das tabelas do Parecer Final.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

**Art. 2º** O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração, com aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, em 21 de Julho de 2017.

**ADEMAR SCHNEIDER**

Prefeito Municipal de Itarana.

# João Neiva

## PREFEITURA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017 - FMS

Publicação Nº 93111

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2017

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, através da Sra. Gestora Municipal, TORNA PÚBLICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017, cujo objeto é a aquisição de 540(quinhetos e quarenta) cápsulas de ESPIRAMICINA 1,5 MUI, para atender uma gestante do município por um período de 03(três) meses, nos moldes prescritos no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, tudo conforme o disposto no Processo Administrativo nº 2.548/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

EMPRESA: **TONYMAR FARMACEUTICA LTDA – EPP**, no valor total de **R\$ 1.998,00 (Hum mil, novecentos e noventa e oito reais)**.

João Neiva/ES, 21 de julho de 2017.

**Cristina Valéria Guimarães**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017 - FMS

Publicação Nº 93112

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2017

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, através da Sra. Gestora Municipal, TORNA PÚBLICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017, cujo objeto é a aquisição de material elétrico para reparo na rede elétrica da Unidade de Saúde Cohab, nos termos prescritos no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, tudo conforme o disposto no Processo Administrativo nº 2.676/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

EMPRESA: **VIMATEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, no valor total de **R\$ 437,40 (Quatrocenos e trinta e sete reais e quarenta centavos)**.

João Neiva/ES, 21 de julho de 2017.

**Cristina Valéria Guimarães**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

### RESUMO DO CONTRATO Nº 027/2017 - FMS

Publicação Nº 93110

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 027/2017

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, através da Gestora do Fundo Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO: O resumo do CONTRATO Nº 027/2017.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

**CONTRATADO:** J.B COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para equipar as Unidades Básicas de Saúde oriundos da Emenda Parlamentar Nº 10585.650000/1140-1, compreendendo os itens constantes na relação que acompanha este Termo de Referência, com a descrição dos itens, quantitativos, valores, características físicas e especificações definidas na proposta de aquisição de Equipamento/ Material Permanente do Ministério da Saúde, de acordo com o processo administrativo nº 3.200 de 17/10/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR TOTAL:** R\$ 25.960,00 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta reais).

**VIGÊNCIA:** A vigência do contrato dar-se-á por um período de **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da assinatura do contrato.

João Neiva/ES, 05 de julho de 2017.

**Cristina Valéria Guimarães**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

### RESUMO DO CONTRATO Nº 039/2017 - PMJN

Publicação Nº 93108

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 039/2017

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO: O resumo do CONTRATO Nº 039/2017.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

**CONTRATADA:** J.B COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP



**OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública, cujas especificações encontram-se detalhadas no Anexo Único do presente edital, de acordo com o processo administrativo nº 1.734/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOSU.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 08(oito) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento contratual.

João Neiva/ES, 10 de julho de 2017.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.092,80 (Treze mil, noventa e dois reais e oitenta centavos).

**OTÁVIO ABREU XAVIER**

Prefeito Municipal

---

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA

---

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2016

Publicação Nº 93097

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 032/2016

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA-ES. Contratada: **ACQUA4LIFE COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA ME**, CNPJ sob nº. 21.288.396/0001-94. Proc. Nº: 219/2017. TP 002/16. Objeto: Contratação de mão de obra com fornecimento de materiais para construção e implantação de Estação de Tratamento de Água-ETA, compacta na localidade de Barra do Triunfo no Município de João Neiva/ES. "Decresce o valor de R\$ 14.098,20, do Contrato Original; "Acréscce o valor de R\$ 13.973,12 ao contrato original, que passa de R\$ 449.987,32 para R\$ 449.862,24". Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ibiraçu, 21 de julho de 2017.

SEGUNDO MANUEL A. TORRES

Diretor Geral do SAAE

#### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2016

Publicação Nº 93098

Resumo do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 022/2016

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA-ES. Contratada: **CONCIDEL – CONST. CIVIS DEPIZZOL LTDA EPP**, CNPJ sob nº. 30.979.058/0001-90. Proc. Nº: 198/2017. TP 001/16. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção e reforma nas redes coletoras de esgoto sanitário, as margens do Rio Clotário e no Córrego Santa Luzia, localizado no Bairro Santa Luzia, todos situados na sede do Município de João Neiva-ES, com fornecimento de mão de obra e parte dos materiais. "Decresce o valor de R\$ 29.516,01 do Contrato Original; "Acréscce o valor de R\$ 97.793,57 ao contrato original, que passa de R\$ 273.148,56 para R\$ 341.426,12". Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ibiraçu, 21 de julho de 2017.

SEGUNDO MANUEL A. TORRES

Diretor Geral do SAAE

# Presidente Kennedy

## PREFEITURA

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 93104

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 016904/2017.

**Partes:** Município de Presidente Kennedy/ES, e a **empresa:** Lumem Produções Artísticas Ltda - ME. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de empresa para apresentação de Show Musical com o **Padre Juarez de Castro**, a ser realizar-se no dia 04 de agosto de 2017, na Festa do Santuário de Nossa Senhora Das Neves, Patrimônio Artístico e Cultural do Estado do Espírito Santo, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 21 de julho 2017.

**Zenildo da Rosa Porto**

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

# Santa Teresa

## PREFEITURA

### AVISO NOVA DATA PP 065/2017

Publicação Nº 93058

AVISO DE LICITAÇÃO

**NOVA DATA DE ABERTURA**

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº065/2017**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, TURISMO E CULTURA E ESPORTE E LAZER.

**ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 9 horas do dia 07/08/2017.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Santa Teresa – Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro, Santa Teresa – ES.

**OBSERVAÇÃO:** INFORMAMOS QUE HOUVE ALTERAÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL COM RELAÇÃO AOS VALORES.

Contato para informações adicionais:

Tel./Fax: (27) 3259 – 3853/3861.

o edital poderá ser retirado pelo site do Município de Santa Teresa.

Site: [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br)

Licitação – Licitação e Pregão- acessar Portal da Transparência- compras- Editais (documentos)- Entidade: Prefeitura ou Fundo Municipal.

E-mail: [licitacao@santateresa.es.gov.br](mailto:licitacao@santateresa.es.gov.br)

Santa Teresa, 21 de julho de 2017

**Cristiane Souza da Cruz Oliveira**

**Pregoeira Oficial – PMST**

### PORTARIA/CGAB Nº 257/2017 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 93043

#### PORTARIA/CGAB Nº 257/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES,

Considerando a solicitação contida no processo nº 8.800/2017, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Fica designado o Servidor **José Roberto Netto** para atuar como fiscal do Contrato firmado pela Municipalidade para a aquisição de massa asfáltica, destinada à manutenção de vias públicas na comunidade de Tabocas.

**Art. 2.º** O Servidor responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 21 de julho de 2017.

**GILSON ANTONIO DE SALES AMARO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA/CGAB Nº 258/2017 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS

Publicação Nº 93044

#### PORTARIA/CGAB Nº 258/2017

DESIGNA SERVIDORA PARA FISCALIZAR CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES,

Considerando a solicitação contida no processo nº 8.889/2017, da Secretaria Municipal de Educação;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Fica designada a Servidora **Luzia Oleni Gava Ziviani** para atuar como fiscal dos Contratos firmados pela Municipalidade para a aquisição de equipamentos permanentes (móveis e eletrodomésticos), destinados aos alunos da rede de ensino Fundamental e Educação Infantil desta Municipalidade.

**Art. 2.º** A Servidora responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 21 de julho de 2017.

**GILSON ANTONIO DE SALES AMARO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA/CGAB Nº 259/2017 - PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA/CGAB/Nº 204/2017**

Publicação Nº 93080

**PORTARIA/CGAB Nº 259/2017**

PRORROGA PRAZO DA PORTARIA/CGAB/Nº 204/2017 QUE INSTAUROU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEOU A COMISSÃO ENCARREGADA DA APURAÇÃO DOS FATOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 14.200/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.800/2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Santa Teresa-ES,

Considerando a solicitação constante no Processo nº 9.674/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Prorroga o prazo constante no Artigo 3º da Portaria/CGAB/Nº204/2017 por mais 60 (sessenta) dias a partir de seu vencimento.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 21 de julho de 2017.

**GILSON ANTONIO DE SALES AMARO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA/SMAR/028/2017**

Publicação Nº 93048

**PORTARIA/SMAR Nº 028/2017**

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL/SMAR/002/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, protocolo nº 9884/2017;

**RESOLVE**

**Art. 1.º** Convocar a candidata BRUNA CRISTINA CASER LUXINGER, classificada no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Auxiliar Administrativo em 10º lugar, Edital/SMAR/nº 002/2017, a comparecer **na Sala de Reuniões do Gabinete**, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, 446, 2º andar, centro, Santa Teresa, **no dia de 25 julho de 2017, às 09 horas**, munida dos documentos pessoais, objetivando a contratação em designação temporária.

**Parágrafo Único.** A convocação visa única e exclusivamente estar suprimindo **01 (uma) vaga** para atuar na Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 21 de julho de 2017.

**CILEZIA ANDRETTA SCHWARTZ**  
**RESPONDENDO PELA SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH**

**PUBLICAÇÃO CONTRATOS - 21 -07-2017**

Publicação Nº 93105

RESUMO DO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Empresa E&L Produções de Software Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços Emergenciais de Empresa Especializada para Fornecimento de Licença de Uso de Portal da Transparência.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: 005005.0412200012.001.33903900000 – Fonte: 1000.

PROCESSO: 8862/2017.

PRAZO: Terá início em 26 de Julho de 2017, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, vedada a prorrogação do presente a luz do que dispõe o artigo 24, IV da Lei Federal nº 8666/93.

Santa Teresa, 19 de Julho de 2017.

**GILSON ANTONIO DE SALES AMARO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# São Domingos do Norte

## PREFEITURA

### ADITIVO AO CONTRATO 02/2016

Publicação Nº 93083

**RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2016. CONTRATANTE:** Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Valdecir Marchi. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 02/2016, por mais 03 (tres) meses, com base no art. 1º, §3º da Lei nº 758/2013. **VIGÊNCIA:** 03/07/2017 até 02/10/2017. **VALOR:** R\$ 990,00 GLOBAL. **AUTORIZAÇÃO:** Processo protocolado sob o nº 3774/2017, São Dom. do Norte/ES, 03 de Julho de 2017.

**Pedro Amarildo Dalmonte**

Prefeito Municipal

# São Gabriel da Palha

## PREFEITURA

### DECRETO 344/2017-COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PPA E LOA 2018

Publicação Nº 93141

#### DECRETO Nº 344/2017

**NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE AÇÕES -PPA E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.**

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais. ...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3.167 de 19 de junho de 2017, em que a Controladoria Geral do Município, solicita a nomeação de Comissão para elaboração do Plano Plurianual de Ações-PPA e Lei Orçamentária Anual-LOA do Exercício Financeiro de 2018.

#### DECRETA:

**Art. 1º - NOMEAR** os membros da Comissão Especial para elaboração do Plano Plurianual de Ações-PPA e Lei Orçamentária Anual -LOA do Exercício Financeiro de 2018, assim constituída: Luizmar Mielke - Secretária Municipal de Planejamento; Stefan Furtado Chodaski - Secretária de Planejamento; Anderson Sodré da Silva - Secretária Municipal de Finanças Rafael Martins Pereira - Secretária Municipal de Finanças; Joquebedes Maria dos Santos Remonato - Secretária Municipal de Finanças; Ivone Pinheiro Lopes Manzoli - Secretária Municipal de Finanças; Ilza **Lúcia da Conceição** - Controladoria Geral do Município e Marcos José da Silva - Controladoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 20 de julho de 2017.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

### DECRETO 345/2017-EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA-GUSTAVO VULPI

Publicação Nº 93142

#### DECRETO Nº 345/2017

**ESTENDE CARGA-HORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. ...

**CONSIDERANDO** que a jornada básica de trabalho dos profissionais da educação, que é de vinte e cinco (25) horas semanais, podendo ser estendida em até vinte e cinco (25) horas no máximo, em caráter excepcional, para atender as necessidades da rede municipal de ensino, conforme disposto no Art. 40 da Lei Municipal nº 1801 de 19/12/2007, reeditada pela Lei nº 1.815/2008, de 20 de fevereiro de 2008.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 3.798 de 17 de julho de 2017, em que se solicita a extensão da carga horária de servidor.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estendida a Carga Horária do(a) Servidor(a) **GUSTAVO VULPI**, Mat. 5757, Professor(a) B MAPB, de vinte e cinco (25) para trinta e duas (32) horas semanais, em virtude de assumir sete (07) horas semanais no turno matutino, na EMEF "Irmã Adelaide Bartocchi", no período de 18/07 a 21/12/2017, em razão de aposentadoria da Profª Municipalizada **Eliete Villela**, baseado no Art. 10 da Lei Municipal nº 1.801/2007, reeditada pela Lei nº 1.815/2008, e normatizado pelo inciso III do Art. 1º do Decreto nº 520/2016.

**Art. 2º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gab. da Prefeita Municipal de São G. da Palha, Estado do Espírito Santo, 20 de julho de 2017.

**LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal



Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO 346/2017-EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA-FERNANDA SELLIN FINCO**

Publicação Nº 93143

**DECRETO Nº 346/2017**

**ESTENDE CARGA-HORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. ...

**CONSIDERANDO** que a jornada básica de trabalho dos profissionais da educação, que é de vinte e cinco (25) horas semanais, podendo ser estendida em até vinte e cinco (25) horas no máximo, em caráter excepcional, para atender as necessidades da rede municipal de ensino, conforme disposto no Art. 40 da Lei Municipal nº 1801 de 19/12/2007, reeditada pela Lei nº 1.815/2008, de 20 de fevereiro de 2008.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 3.799 de 17 de julho de 2017, em que se solicita a extensão da carga horária de servidor.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estendida a Carga Horária do(a) Servidor(a) **FERNANDA SELLIN FINCO**, Mat. 4244, Professor(a) B MAPB, de vinte e cinco (25) para trinta e duas (32) horas semanais, , em virtude de assumir sete (07) horas semanais no turno matutino, na EMEF "Irmã Adelaide Bartocchi", no período de 18/07 a 21/12/2017, em razão de aposentadoria da Profª Municipalizada **Rosana Simonassi Cazer**, baseado no Art. 10 da Lei Municipal nº 1.801/2007, reeditada pela Lei nº 1.815/2008, e normatizado pelo inciso III do Art. 1º do Decreto nº 520/2016.

**Art. 2º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gab. da Prefeita Municipal de São G. da Palha, Estado do Espírito Santo, 20 de julho de 2017.

**LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO 347/2017-EXTENSÃO DE CARGA HORARIA-BRUNA FERREIRA DA FONSECA**

Publicação Nº 93144

**DECRETO Nº 347/2017**

**ESTENDE CARGA-HORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. ...

**CONSIDERANDO** que a jornada básica de trabalho dos profissionais da educação, que é de vinte e cinco (25) horas semanais, podendo ser estendida em até vinte e cinco (25) horas no máximo, em caráter excepcional, para atender as necessidades da rede municipal de ensino, conforme disposto no Art. 40 da Lei Municipal nº 1801 de 19/12/2007, reeditada pela Lei nº 1.815/2008, de 20 de fevereiro de 2008.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 3.800 de 17 de julho de 2017, em que se solicita a extensão da carga horária de servidor.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estendida a Carga Horária do(a) Servidor(a) **BRUNA FERREIRA DA FONSECA**, Mat. 3691, Professor(a) B MAPB, de vinte e cinco (25) para quarenta (40) horas semanais, , em virtude de assumir quinze (15) horas semanais no turno matutino, na EMEF "Irmã Adelaide Bartocchi", no período de 18/07 a 21/12/2017, em razão de aposentadoria da Profª Municipalizada **Leilah Maria Silva Ton**, baseado no Art. 10 da Lei Municipal nº 1.801/2007, reeditada pela Lei nº 1.815/2008, e normatizado pelo inciso III do Art. 1º do Decreto nº 520/2016.

**Art. 2º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gab. da Prefeita Municipal de São G. da Palha, Estado do Espírito Santo, 20 de julho de 2017.

**LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO 348/2017-EXTENSÃO DE CARGA HORARIA -ANA PAULA PARADELA BRUNORO**

Publicação Nº 93145

**DECRETO Nº 348/2017**

**ESTENDE CARGA-HORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. ...

**CONSIDERANDO** que a jornada básica de trabalho dos profissionais da educação, que é de vinte e cinco (25) horas semanais, podendo ser estendida em até vinte e cinco (25) horas no máximo, em caráter excepcional, para atender as necessidades da rede municipal de ensino, conforme disposto no Art. 40 da Lei Municipal nº 1801 de 19/12/2007, reeditada pela Lei nº 1.815/2008, de 20 de fevereiro de 2008.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 3.801 de 17 de julho de 2017, em que se solicita a extensão da carga horária de servidor.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estendida a Carga Horária do(a) Servidor(a) **ANA PAULA PARADELA BRUNORO**, Mat. 6054, Professor(a) B MAPB, de quinze (15) para vinte e cinco (25) horas semanais, em virtude de assumir dez (10) horas semanais no turno matutino, na EMEF "Irmã Adelaide Bartocchi", no período de 18/07 a 21/12/2017, em razão de aposentadoria da Profª Municipalizada **Eliete Villela**, baseado no Art. 4º da Lei Municipal nº 2.651/2017, e Decreto nº 132/2017.

**Art. 2º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gab. da Prefeita Municipal de São G. da Palha, Estado do Espírito Santo, 20 de julho de 2017.

**LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO 349/2017-EXTENSÃO DE CARGA HORARIA -LORENA COSTA RAMOS**

Publicação Nº 93146

**DECRETO Nº 349/2017**

**ESTENDE CARGA-HORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. ...

**CONSIDERANDO** que a jornada básica de trabalho dos profissionais da educação, que é de vinte e cinco (25) horas semanais, podendo ser estendida em até vinte e cinco (25) horas no máximo, em caráter excepcional, para atender as necessidades da rede municipal de ensino, conforme disposto no Art. 40 da Lei Municipal nº 1801 de 19/12/2007, reeditada pela Lei nº 1.815/2008, de 20 de fevereiro de 2008.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 3.802 de 17 de julho de 2017, em que se solicita a extensão da carga horária de servidor.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estendida a Carga Horária do(a) Servidor(a) **LORENA COSTA RAMOS**, Mat. 5997, Professor(a) B MAPB, de quatorze (14) para vinte e uma (21) horas semanais, em virtude de assumir sete (07) horas semanais no turno matutino, na EMEF "Irmã Adelaide Bartocchi", no período de 18/07 a 21/12/2017, em razão de aposentadoria da Profª Municipalizada **Eliete Villela**, baseado no Art. 4º da Lei Municipal nº 2.651/2017, e Decreto nº 132/2017.

**Art. 2º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2017.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gab. da Prefeita Municipal de São G. da Palha, Estado do Espírito Santo, 20 de julho de 2017.

**LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO 350/2017-EXTENSÃO DE CARGA HORARIA -PATRÍCIA FABRONE DE ARAUJO**

Publicação Nº 93147

**DECRETO Nº 350/2017****ESTENDE CARGA-HORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. ...

**CONSIDERANDO** que a jornada básica de trabalho dos profissionais da educação, que é de vinte e cinco (25) horas semanais, podendo ser estendida em até vinte e cinco (25) horas no máximo, em caráter excepcional, para atender as necessidades da rede municipal de ensino, conforme disposto no Art. 40 da Lei Municipal nº 1801 de 19/12/2007, reeditada pela Lei nº 1.815/2008, de 20 de fevereiro de 2008.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 3.803 de 17 de julho de 2017, em que se solicita a extensão da carga horária de servidor.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estendida a Carga Horária do(a) Servidor(a) **PATRÍCIA FABRONE DE ARAUJO**, Mat. 5990, Professor(a) B MAPB, de onze (11) para vinte e uma (21) horas semanais, em virtude de assumir dez (10) horas semanais no turno matutino, na EMEF "Irmã Adelaide Bartocchi", no período de 18/07 a 21/12/2017, em razão de aposentadoria da Profª Municipalizada **Leilah Maria Silva Ton**, baseado no Art. 4º da Lei Municipal nº 2.651/2017, e Decreto nº 132/2017.

**Art. 2º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2017.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gab. da Prefeita Municipal de São G. da Palha, Estado do Espírito Santo, 20 de julho de 2017.

**LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO 351/2017-EXTENSÃO DE CARGA HORARIA -ELOANA CAMPI DOS SANTOS**

Publicação Nº 93148

**DECRETO Nº 351/2017****ESTENDE CARGA-HORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. ...

**CONSIDERANDO** que a jornada básica de trabalho dos profissionais da educação, que é de vinte e cinco (25) horas semanais, podendo ser estendida em até vinte e cinco (25) horas no máximo, em caráter excepcional, para atender as necessidades da rede municipal de ensino, conforme disposto no Art. 40 da Lei Municipal nº 1801 de 19/12/2007, reeditada pela Lei nº 1.815/2008, de 20 de fevereiro de 2008.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 3.804 de 17 de julho de 2017, em que se solicita a extensão da carga horária de servidor.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estendida a Carga Horária do(a) Servidor(a) **ELOANA CAMPI DOS SANTOS**, Mat. 6008, Professor(a) B MAPB, de vinte e três (23) para trinta e seis (36) horas semanais, em virtude de assumir sete (07) horas semanais no turno matutino, na EMEF "Irmã Adelaide Bartocchi", no período de 18/07 a 21/12/2017, em razão de aposentadoria da Profª Municipalizada **Rosana Simonassi Cazer**, baseado no Art. 4º da Lei Municipal nº 2.651/2017, e Decreto nº 132/2017.

**Art. 2º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gab. da Prefeita Municipal de São G. da Palha, Estado do Espírito Santo, 20 de julho de 2017.

**LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO 352/2017-EXTENSÃO DE CARGA HORARIA -ADRIANA CARLA PILON**

Publicação Nº 93149

**DECRETO Nº 352/2017**

**ESTENDE CARGA-HORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. ...

**CONSIDERANDO** que a jornada básica de trabalho dos profissionais da educação, que é de vinte e cinco (25) horas semanais, podendo ser estendida em até vinte e cinco (25) horas no máximo, em caráter excepcional, para atender as necessidades da rede municipal de ensino, conforme disposto no Art. 40 da Lei Municipal nº 1801 de 19/12/2007, reeditada pela Lei nº 1.815/2008, de 20 de fevereiro de 2008.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 3.805 de 17 de julho de 2017, em que se solicita a extensão da carga horária de servidor.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estendida a Carga Horária do(a) Servidor(a) **ADRIANA CARLA PILON**, Mat. 5907, Professor(a) B MAPB, de vinte e sete (27) para trinta e quatro (34) horas semanais, em virtude de assumir sete (07) horas semanais no turno matutino, na EMEF "Ilda Ferreira da Fonseca Martins", no período de 18/07 a 27/07/2017, em razão de férias do Profº **Nivaldo Cometti**, baseado no Art. 10 da Lei Municipal nº 1.801/2007, reeditada pela Lei nº 1.815/2008, e normatizado pelo inciso III do Art. 1º do Decreto nº 520/2016.

**Art. 2º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gab. da Prefeita Municipal de São G. da Palha, Estado do Espírito Santo, 20 de julho de 2017.

**LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO 356/2017-MAIANE MORAIS-NOMEIA CARGO COMISSIONADO**

Publicação Nº 93151

**DECRETO Nº 356/2017**

**NOMEIA NO CARGO COMISSIONADO, SEM REMUNERAÇÃO, A SERVIDORA MAIANE MORAIS.**

**LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. ...

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo de 3.542 de 05 de julho de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - **NOMEAR** o(a) Servidor(a) **MAIANE MORAIS**, Mat. 5646, Agente de Serviços de Saúde, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria, sem remuneração, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de julho de 2017.

**Art. 2º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gab. da Prefeita Municipal de São G. da Palha, Est. do E. Santo, 20 de julho de 2017.

**LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 20/2017**

Publicação Nº 93047

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 20/2017**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA**, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal N.º 2.651, de 10 de maio de 2017, e tendo em vista a realização do Concurso Público para o provimento de cargos na Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, conforme resultado final homologado pelo Decreto n.º 69/2016, de 29 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito no dia 01/03/2016,

Considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de 1 (um) enfermeiro para atendimento às necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a existência de candidatos aprovados em Concurso Público;

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - CONVOCAR** o candidato aprovado no concurso público, conforme relação constante no Anexo Único que integra este Edital, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situado à Praça Vicente Glazar, N.º 159, Bairro Glória, nesta Cidade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no horário de 12h (doze horas) às 18h (dezoito horas) de segunda-feira a quinta-feira e no horário de 7h (sete horas) às 13h (treze horas) na sexta-feira, para apresentar os documentos exigidos.

**Art. 2.º** - No ato da convocação o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

- I. Uma foto 3x4 recente;
- II. Atestado de saúde ocupacional;

- III. Cópia Autenticada do CPF;
- IV. Cópia Autenticada do Documento de Identidade;
- V. Cópia Autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- VI. Cópia Autenticada da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- VII. Cartão PIS/PASEP (se possuir);
- VIII. Comprovante de residência;
- IX. Comprovante de conta bancária;
- X. Cópia Autenticada da formação acadêmica/titulação;
- XI. Registro no Conselho de Classe em caso de função regulamentada por Lei;
- XII. Declaração de não acumulação de cargo público;
- XIII. Certificado de reservista, no caso de ser candidato do sexo masculino;
- XIV. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- XV. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- XVI. Cartão de Vacina dos filhos menores de 18 anos;
- XVII. Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- XVIII. Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda;
- XIX. Certidão Negativa de Dívida à Fazenda Municipal;
- XX. Número de telefone;
- XXI. Atestado de Antecedentes Criminais.

**Art. 3.º** O candidato selecionado para o exercício temporário do cargo terá o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para assumir suas atividades, findo o qual perderá o direito de ser contratado temporariamente.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de julho de 2017.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**Anexo Único do Edital de Convocação para Contratação Temporária N.º 20/2017****ENFERMEIRO**

CLASS.	CANDIDATO
8.º	RENATA CALEGARI SALVADOR

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº. 02/2017**

Publicação Nº 93049

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2017****DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.****ESTABELECE NORMAS PARA PROCESSO DE SELEÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE ENFERMEIRO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA.**

**A PREFEITA DE SÃO GABRIEL DA PALHA**, através da Comissão Especial, instituída pela Portaria N.º 631/2017, de 20 de julho de 2017, torna público, a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO conforme especifica o Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº. 2.561, de 10 de maio de 2017 e no Processo Administrativo nº. 003572/2017.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado para seleção de pessoal em regime de designação temporária para o cargo de enfermeiro, com o fim de suprir a vaga existente por afastamento temporário de servidor em licença para tratamento de saúde, permutado com o Estado do Espírito Santo, localizado no Hospital Estadual Sílvio Avidos, será realizado na Sede do Município de São Gabriel da Palha - ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, sob a Coordenação da Comissão Especial designada pela Prefeita Municipal, através da Portaria N.º 631/2017 de 20 de julho de 2017.

**1.1.1** Compreende o Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a prova de títulos, a classificação, a homologação e a convocação do candidato classificado.

**1.1.2** Caberá à Comissão Especial, a coordenação geral do Processo Seletivo Simplificado de que trata o caput deste artigo.

**1.2** O cronograma das etapas de Inscrição, classificação e convocação do processo de seleção será regulamentado por este edital, bem como sua divulgação:

Nº	ETAPAS	PERÍODOS	HORÁRIOS
1	INSCRIÇÕES	24/07/2017	13:00h às 16:00h
		25 e 26/07/2017	07:00 às 11:00h e 13:00h às 16:00h
2	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL	27/07/2017	18:00h
3	RECURSOS	27/07/2017	13:00h às 16:00h
		28 e 31/07/2017	07:00 às 11:00h
4	RESPOSTA AOS RECURSOS	01/08/2017	13h
5	CLASSIFICAÇÕES FINAIS	01/08/2017	13h
6	CONVOCAÇÃO	Através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios. <a href="https://www.diariomunicipal.es.gov.br/">https://www.diariomunicipal.es.gov.br/</a>	



## 2. DOS CARGOS/FUNÇÕES

**2.1** O cargo, pré-requisitos e descrição de tarefas, objeto deste Processo Seletivo Simplificado estão descritos no Anexo I deste Edital.

## 3. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

**3.1** Das vagas, remuneração e jornada de trabalho:

CARGA HORÁRIA (semanal)	QT DE VAGAS	CARGO	REMUNERAÇÃO (R\$)	LOCAL DE TRABALHO
36	01	Enfermeiro	<b>2.030,18</b>	Hospital Estadual Sílvio Avidos – Colatina/ES (licença médica da servidora partícipe de permuta)

## 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1** A inscrição dos candidatos será realizada na Secretaria Municipal de Saúde, situada na **Avenida Doutor Fernando Serra, 221 - Centro**, São Gabriel da Palha-ES – CEP 29780-000, nos dias **24 de julho de 2017, das 13:00h às 16:00h, 25 e 26 de julho de 2017, 07:00 às 11:00h e 13:00h às 16:00h.**

**4.1.1** Ao inscrever-se o candidato deverá apresentar ao servidor responsável pelo recebimento da inscrição, devidamente enumerado a partir da ficha de inscrição Anexo II, em envelope lacrado, os seguintes documentos:

- I.** Cópia simples legível de documento oficial com foto e CPF;
- II.** Cópia simples legível de Diploma, ou Declaração de conclusão de cursos, específico para a vaga pleiteada;
- III.** Cópia simples legível da carteira e/ou registro no conselho de classe (COREM).
- IV.** Cópia simples legível dos cursos de Doutorado, Mestrado, Pós-Graduação, Especialização e outros que julgar necessários;
- V.** Cópia simples legível da carteira de Habilitação "D" (para o cargo de motorista);
- VI.** Declaração, Certidão de Tempo de Serviço ou cópia da carteira de trabalho, sendo que as declarações e certidões só serão aceitas de órgãos Públicos e expedidas pelo Departamento de Recursos Humanos;
- VII.** Todo candidato que comprovar o tempo de serviço na Carteira de Trabalho e que não constar na mesma data do encerramento do contrato, deverá juntar no envelope de inscrição, declaração da empresa que o mesmo mantém vínculo empregatício até a presente data;
- VIII.** Para efeitos de pontuação, o candidato que não apresentar a Declaração mencionada no inciso anterior, não será contado o tempo de serviço.

**4.1.2** Considerar-se-á data limite 31/06/2017, para os documentos comprobatórios de Tempo de Serviço.

**4.1.3** Os documentos de Tempo de Serviço deverão conter a função pleiteada, o período trabalhado, constando dia, mês e ano, sendo que a fração de mês não será considerada para pontuação.

**4.1.4** Não haverá conferência de documentos no momento da inscrição.

**4.1.5** A **Ficha de Inscrição** – Anexo II deste Edital, fornecida pela Secretaria Municipal do de Saúde deverá ser afixada na parte externa do envelope.

**4.1.6** Na impossibilidade da Inscrição pelo candidato, a mesma poderá ser realizada através de procuração, havendo a

necessidade de incluir no envelope a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, devendo a procuração conter poderes específicos para este fim.

**4.1.7** O candidato receberá o protocolo de sua inscrição, Anexo V, devidamente assinado pelo responsável do recebimento da inscrição.

**4.1.8** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento os dados de inscrição.

**4.1.9** A Comissão Especial não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

**4.1.10 São requisitos mínimos para a Inscrição de que trata este Edital:**

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II. Possuir, na data de encerramento das inscrições, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício das atividades a serem exercidas pelo contratado;

III. Possuir, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;

IV. Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos ou funções públicas (Art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal);

V. Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;

VI. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

VII. Declarar conhecer as exigências previstas neste Edital e estar de acordo com elas.

**4.2** Terá sua inscrição indeferida o candidato que:

**I** - não apresentar todos os documentos exigidos como pré-requisitos, em conformidade com este Edital;

**II** - não apresentar procuração, conforme parágrafo 4.1.6 deste Edital, no caso de inscrição por procuração;

**III** - não preencher os requisitos previstos neste Edital;

**IV** - não apresentar a Ficha Padrão de Inscrição devidamente preenchida e assinada.

**5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** O processo seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA – Tempo de Serviço e Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

**5.2** O processo de seleção do candidato abrangerá os seguintes itens:

I - Tempo de Serviço;

II – Cursos

III – Formação Compatível com o exercício do cargo.

**5.3** Para o candidato ao cargo abaixo relacionado segue os critérios de pontuação referente ao tempo de serviço e cursos:

**CARGO: ENFERMEIRO**

<b>TEMPO DE SERVIÇO</b>	Pontos atribuídos
Na Função pleiteada em instituições públicas e Privadas até o limite de 48 (quarenta e oito) meses	0,5 pontos por cada mês de serviços prestados.
<b>CURSOS</b>	
Pós Graduação/Especialização lato sensu de 360 horas	05 pontos
Mestrado Stricto sensu	07 pontos
Doutorado Stricto sensu	10 pontos
Cursos avulsos na área pleiteada de 60 a 119 horas de 01/01/2010 até a presente data.	1,5 pontos
Cursos avulsos na área pleiteada de 120 horas acima de 01/01/2010 até a presente data.	2,5 pontos

**5.3.1** Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

**5.3.2 Para efeito de classificação, a pontuação referente à formação e cursos considerar-se-á SOMENTE 05 (cinco) títulos.**

**5.4** Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do processo de seleção.

**5.5** Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I. Maior número de pontos no item cursos apresentados;

II. Candidato com maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

## **6. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os Diplomas, Certificados e Declarações de Graduação e Pós-Graduação serão aceitos apenas quando oriundos de instituições reconhecidas e credenciadas por órgão competente.

**6.2** A classificação dos candidatos inscritos será realizada com base na documentação exigida no parágrafo 4.4.1 deste Edital, bem como os requisitos básicos para exercício do cargo – Anexo I.

**6.3** A classificação dos candidatos será divulgada pela Comissão Especial, **no dia 27 de julho de 2017**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo e será afixada nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal.

## **7. DO RECURSO**

**7.1** O recurso para a revisão dos pontos obtidos na classificação deverá ser solicitado pelo candidato, por escrito Anexo III, à Comissão Especial encarregada de acompanhar o Processo Seletivo Simplificado, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na **Avenida Doutor Fernando Serra, 221 - Centro, São Gabriel da Palha-ES – CEP 29780-000**, no prazo máximo de 48 horas, após a divulgação da classificação.

**7.1.1** Os pedidos de recurso serão julgados após o seu recebimento, dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

**7.1.2** Os recursos terão efeito meramente devolutivo, sendo a decisão final da Comissão, irrecorrível na instância administrativa.

**7.1.3** O julgamento da Comissão será pela maioria dos votos.

**7.1.4** Encerrado o julgamento dos recursos, o Presidente da Comissão Especial encaminhará a listagem dos candidatos classificados e eliminados ao Chefe do Poder Executivo, para homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado.

## **8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**8.1** A convocação do candidato classificado para ocupar a vaga será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração, mediante a solicitação de Saúde, sob a Coordenação do Departamento de Recursos Humanos, de acordo com a listagem final, observada rigorosamente a ordem de classificação, conforme necessidade.

**8.1.1** O não comparecimento do candidato no prazo de 48 horas, contados da data da convocação, implicará sua reclassificação, assumindo o último lugar na lista de aprovados.

**8.2** A contratação em caráter temporário, de que trata este Edital, dar-se-á mediante celebração de contrato administrativo de prestação de serviços pela Administração Pública e pelo profissional contratado.

**8.3** O quantitativo a ser contratado será o constante no quadro de vagas deste Edital.

**8.4** No ato da convocação o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- I. Duas fotos 3x4 recentes;
- II. Atestado de saúde ocupacional;
- III. Cópia autenticada do CPF;
- IV. Cópia autenticada do Documento de Identidade;
- V. Cópia autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- VI. Cópia autenticada da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- VII. Cartão PIS/PASEP (se possuir);
- VIII. Comprovante de residência;
- IX. Comprovante de conta bancária;
- X. Cópia autenticada da Formação acadêmica/titulação;
- XI. Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe em caso de função regulamentada por Lei;
- XII. Declaração de não acumulação de cargo público;
- XIII. Cópia autenticada do Certificado de reservista, no caso de ser candidato do sexo masculino;
- XIV. Cópia autenticada da Certidão de nascimento ou casamento;
- XV. Cópia autenticada da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- XVI. Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- XVII. Declaração de dependentes para fins de Imposto de Rendas;
- XVIII. Número de telefone;
- XIX. Carteira de habilitação categoria "D" (para função de motorista);
- XX. Certidão Negativa de Dívida à Fazenda Municipal;
- XXI. Atestado de Antecedentes Criminais

Parágrafo Único – O não cumprimento do disposto no caput deste artigo implicará na eliminação do candidato.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, contados da homologação dos resultados do Certame.

**9.2** Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Direção, Geral e Administrativa, do Hospital Estadual Sílvio Avidos.

**9.3** Na impossibilidade de cumprimento o candidato formalizará desistência Anexo IV sendo automaticamente conduzido ao final da lista de classificação.

**9.4** O acompanhamento e a avaliação dos candidatos serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria de Saúde e com a Direção do Hospital Estadual Sívio Avidos.

**9.5** A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

**9.6** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

**9.7** Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial, de acordo com a Constituição Federal, com base nos princípios administrativos e demais normas de direito visando sempre atingir o Interesse Público.

São Gabriel da Palha, 21 de julho 2017.

\_\_\_\_\_  
FABRICIO CRISTIAN BASTO

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão Especial

\_\_\_\_\_  
Portaria N.º 631/2017

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS BÁSICOS DO CARGO

#### EDITAL 02/2017

#### CARGO: ENFERMEIRO

**DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:** Organizar e dirigir os serviços de enfermagem de hospitais, clínica e postos de saúde; acompanhar o trabalho dos técnicos e auxiliares nos setores de enfermagem; atuar no controle de qualidade dos equipamentos e materiais hospitalares; organizar e supervisionar os centros cirúrgicos, cuidando para que todos os instrumentos à cirurgia estejam em ordem; acompanhar paciente da gestação ao parto e amamentação; trabalhar em programas de planejamento familiar dando assistência e orientação às famílias necessitadas; cuidar de crianças e recém-nascidos em creches, hospitais e postos de saúde; executar programas de saúde da comunidade e de educação sanitária em centros de saúde e de ensino; prestar serviços de inspeção, fiscalização, capacitação, elaboração de relatórios, dentre outros, no Departamento de Vigilância em Saúde e no Departamento de Auditoria Controle e Avaliação, quando solicitado e executar outras tarefas correlatas.

**REQUISITO BÁSICO DO CARGO:** Instrução Formal Mínima: Curso Superior de Enfermagem e registro no COREM.

## ANEXO II

#### EDITAL 02/2017

**FICHA DE INSCRIÇÃO (ENFERMEIRO) INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_** (Campo a ser preenchido pela Comissão)  
**NOME:** \_\_\_\_\_

**DATA DE NASCIMENTO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **U.F.:** \_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**MUNICIPIO:** \_\_\_\_\_ **BAIRRO:** \_\_\_\_\_

**TEL:** \_\_\_\_\_ **E-MAIL:** \_\_\_\_\_ **CRITERIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS**

<b>TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>Valor/mês</b>	<b>Tempo/meses</b>	<b>Pontos</b>
Na Função pleiteada em instituições públicas e Privadas até o limite de 48 (quarenta e oito) meses	0,5 pontos		
<b>SUBTOTAL</b>			
<b>CURSOS</b>	<b>Valor Atribuído</b>	<b>Quantidade apresentada</b>	
Pós Graduação/Especialização lato sensu de 360 horas	05 pontos		
Mestrado Stricto sensu	07 pontos		
Doutorado Stricto sensu	10 pontos		
Cursos avulsos na área pleiteada de 60 a 119 horas de 01/01/2010 até a presente data.	1,5 pontos		
Cursos avulsos na área pleiteada de 120 horas acima de 01/01/2010 até a presente data.	2,5 pontos		
<b>SUBTOTAL</b>			
<b>TEMPO DE SERVIÇO E CURSOS - TOTAL</b>			

### DECLARAÇÃO

Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope.

São Gabriel da Palha/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Assinatura do (a) Candidato (a)

### ANEXO III

#### FORMULÁRIO PARA RECURSO RECURSO À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO-EDITAL Nº 02/2017

NOME DO (A) CANDIDATO (A) \_\_\_\_\_

Nº DA INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_ TELEFONE (27) \_\_\_\_\_

CARGO/FUNÇÃO PLEITEADA \_\_\_\_\_

Nº DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_ Justificativa (escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma resumida e objetiva): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

São Gabriel da Palha/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Assinatura do (a) Candidato(a)



**ANEXO IV****EDITAL 02/2017**

**TERMO DE DESISTENCIA DE CARGO PUBLICO** Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, Residente à Rua: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, Declaro para os devidos fins, que convocado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Nova Venécia, a tomar posse do cargo de \_\_\_\_\_, sob Classificação nº \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 02/2017, vem manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao referido processo.

São Gabriel da Palha/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Assinatura do (a) Candidato (a)

**ANEXO V****EDITAL 02/2017****PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

São Gabriel da Palha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Responsável pela Inscrição Assinatura do Candidato **PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

São Gabriel da Palha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Responsável pela Inscrição Assinatura do Candidato **PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

São Gabriel da Palha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Responsável pela Inscrição Assinatura do Candidato

**PORTARIA 632/2017-GERALDO MARCHESI-SUSP FÉRIAS**

Publicação Nº 93136

**PORTARIA Nº 632/2017****SUSPENDE PERIODO DE FÉRIAS DO(A) SERVIDOR(A) GERALDO MARCHESI**

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 67 de 17 de julho de 2017, da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, com o qual se solicita a suspensão das férias do(a) Servidor(a) **GERALDO MARCHESI**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - SUSPENDER** as férias do(a) Servidor(a) **GERALDO MARCHESI**, Matrícula 154, Farmacêutico-Bioquímico, Carreira VI, Classe N, referente ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 17 a 20 de Julho do corrente ano, por imperiosa necessidade do serviço, as quais serão gozadas em momento oportuno.

**Art. 2º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**Art. 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17/07/2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, 21 de julho de 2017.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA 633/2017-RAYANA CRUZ DA SILWA-LOCALIZA**

Publicação Nº 93137

**PORTARIA Nº 633/2017**

**LOCALIZA O(A) SERVIDOR(A) RAYANA CRUZ DA SILWA, NO DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais. ...

**CONSIDERANDO** o Memorando Interno nº 27 de 20 de julho de 2017, do Departamento de Receita e Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - LOCALIZAR** o(a) Servidor(a) **RAYANA CRUZ DA SILWA**, Matrícula 5663, Agente de Arrecadação, Carreira VI, Classe A, no Departamento de Receita e Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 17 de julho de 2017.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, 21 de julho de 2017.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA 634/2017-ELIANI DOS SANTOS-1º ASSIDUIDADE**

Publicação Nº 93138

**PORTARIA Nº 634/2017**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE A(O) SERVIDOR(A) ELIANI DOS SANTOS

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 3.189 de 20/06/2017, em que a(o) Servidor(a) **ELIANI DOS SANTOS** solicita o recebimento da sua 1ª gratificação de assiduidade,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- CONCEDER** à(o) Servidor(a) **ELIANI DOS SANTOS**, Matrícula 4077, Técnico em Desenvolvimento de Sistemas e Aplicações em SIG, Carreira VIII, Classe "C", nomeada pelo Decreto nº 40 de 26/01/2012, a 1ª (primeira) gratificação - assiduidade, fazendo jus a perceber mais 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, referente ao período de 18/06/2007 a 17/06/2017, a partir de 20/06/2017, conforme estabelece o Artigo 74, da Lei Complementar nº 44/2015, de 19 de novembro de 2015.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, 21 de julho de 2017.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA 635/2017-AUTORIZA VIAGEM DE SERVIDOR-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -HELTON BRUNO PESSI**

Publicação Nº 93139

**PORTARIA Nº 635/2017**

**AUTORIZA VIAGEM O(A) SERVIDOR(A) HELTON BRUNO PESSI**

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 133 de 20 de Julho de 2017, do Gabinete da Prefeita,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** viagem do(a) Servidor(a) **HELTON BRUNO PESSI**, Mat. 3080, Procurador do Município, conduzindo o próprio veículo com fundamento no Art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 44/2015, para participar no dia 24/07/2017 de uma Reunião na Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São G. da Palha-ES, 21 de julho de 2017.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA 636/2017-NOMEIA COMISSÃO-PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS-MERENDEIRAS E SERVENTES**

Publicação Nº 93140

**PORTARIA Nº 636/2017**

**NOMEIA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS DE MERENDEIRAS E SERVENTES.**

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 3.376 de 28/06/2017, da Secretaria Municipal de Administração, em que solicita a Nomeação de Comissão de Processo Seletivo de Provas e Títulos para contratação de Merendeiras e Serventes.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear uma Comissão de Processo Seletivo de Provas e Títulos para contratação de Merendeiras e Serventes, composta por: **ANTÔNIO MAURÍCIO MOLINÁRIO- Presidente**; **WEDERSON FERREIRA DE PAIVA**, **DANIELLE CUQUETTO ARPINI**, **ANA NILCE PEREIRA GONÇALVES CORDEIRO** E **MARCOS JOSÉ DA SILVA- Membros.**

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18/07/2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, 21 de julho de 2017.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 002/2017 – SGC - DESIGNA SERVIDOR**

Publicação Nº 93037

**PORTARIA N.º 002/2017 – SGC DESIGNA SERVIDOR**

**ANTÔNIO MAURÍCIO MOLINÁRIO**, Secretário Municipal de Governo e Comunicação - Interino da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto N.º 163/2017, de 10 de abril de 2017, usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto N.º 139/2010, de 31 de março de 2010, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67, e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Relatórios de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contratado, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

**CONSIDERANDO** que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função;

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - DESIGNAR** a servidora MONICK ONOFRE GONÇALVES, Mat.5940, Cargo: Assessora de Gabinete, para atuar na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, como Fiscal do Contrato N.º 30/2016, de 22 de agosto de 2016, celebrado com a firma NASSAU EDITORA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, em cumprimento ao disposto no Art. 67, e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93.

**Art. 2.º** - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, 08 de junho de 2017.

**ANTONIO MAURÍCIO MOLINÁRIO**

Secretário Municipal de Governo e Comunicação – Interino

**REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA 621/2017-NAIR MENEGATTI-SUSP FÉRIAS**

Publicação Nº 93153

**PORTARIA Nº 621/2017****SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS DA SERVIDORA NAIR MENEGATTI**

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 112 de 07 de julho de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde, com o qual se solicita a suspensão das férias do(a) Servidor(a) **NAIR MENEGATTI**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - SUSPENDER** as férias do(a) Servidor(a) **NAIR MENEGATTI**, Matrícula 5649, Agente Serviços de Saúde, Carreira III, Classe A, referente ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 1º a 30 de Agosto do corrente

ano, por imperiosa necessidade do serviço, as quais serão gozadas em momento oportuno.

**Art. 2.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, 14 de julho de 2017.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA 622/2017-JEAN MARCIO DALFIOR PIVETTA-SUSP FÉRIAS**

Publicação Nº 93155

**PORTARIA Nº 622/2017****SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS DO(A) SERVIDOR(A) JEAN MARCIO DALFIOR PIVETTA**

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 115 de 07 de julho de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde, com o qual se solicita a suspensão das férias do(a) Servidor(a) **JEAN MARCIO DALFIOR PIVETTA**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - SUSPENDER** as férias do(a) Servidor(a) **JEAN MARCIO DALFIOR PIVETTA**, Matrícula 3029, Farmacêutico-Bioquímico, Carreira VIII, Classe E, referente ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 1º a 30 de Agosto do corrente ano, por imperiosa necessidade do serviço, as quais serão gozadas em momento oportuno.

**Art. 2.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha -  
ES, 14 de julho de 2017.

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do  
Espírito Santo.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017 DA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA.**

Publicação Nº 93052

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017 DA  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA.**

<b>CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - PROGRAMA INCLUIR</b>			
<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
129	ELIANA TESSAROLO	49	1º
124	KAROLINA DOS SANTOS GADIOLI LOUBACK	46,5	2º
083	MARIANA FERRARI BARCELLOS	44	3º
084	SILVANY DOS SANTOS CALDEIRA ZANETTI LIBERATO	39	4º
125	HERILENY TERESA PRATTE DO NASCIMENTO BORGES	39	5º
089	ILARA ROGIN MOREIRA SODRÉ DA SILVA	39	6º
079	FERNANDA DA MACENA	38,5	7º
115	SILVIA FERREIRA COELHO	37	8º
064	DEBORAH SÁ DA SILVA	31,5	9º
148	FABIO DOS ANJOS RAMOS	31	10º
145	MARIA GOERTE FERREIRA DA COSTA MACHADO	26,5	11º
105	PAULO VAZ	17,5	12º
075	LUCIANA ARIELLA ZANOTELLI	15	13º
065	JAGNI MEKELI STANGE GUDE	13	14º
073	CIRLENE LUZIA NUNES DA SILVA	7,5	15º
149	NICOLI DE AMORIM VERDIN	7,0	16º
053	ROSANA CARVALHO SANTOS	5,0	17º
118	SHEILA SOUZA DOS SANTOS	0,0	18º

<b>CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - PROGRAMA BOLSA FAMILIA</b>			
<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
123	KAROLINA DOS SANTOS GADIOLI LOUBACK	46,5	1º
082	MARIANA FERRARI BARCELLOS	44	2º
085	SILVANY DOS SANTOS CALDEIRA ZANETTI LIBERATO	39	3º
088	ILARA ROGIN MOREIRA SODRÉ DA SILVA	39	4º
080	FERNANDA DA MACENA	38,5	5º
114	SILVIA FERREIRA COELHO	37	6º
132	LUCIANA ARIELLA ZANOTELLI	30,5	7º
143	MARIA GOERTE FERREIRA DA COSTA MACHADO	26,5	8º
137	JUCILENE SPEROTTO BERCAVELLO	22,5	9º
106	PAULO VAZ	17,5	10º
130	JAGNI MEKELI STANGE GUDE	13	11º
110	ELISETE DE OLIVEIRA ESTEVES COSTA	10	12º
072	CIRLENE LUZIA NUNES DA SILVA	7,5	13º
102	ROSANA CARVALHO SANTOS	5,0	14º

<b>CARGO: MOTORISTA - PROGRAMA INCLUIR - CADASTRO RESERVA</b>			
<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
095	JULIANO DA SILVA	43	1º
109	GERSON WANDERMUREM SOBRINHO	28,5	2º
067	BRUNO PEREIRA DE SOUZA	26	3º
056	ADERALDO SERGIO CHIARELLI	25	4º
111	DENILSON SILVA DINIZ	24	5º
136	ROAN ANDRADE	1,0	6º
059	PREJENTINO DA PENHA	0,0	7º

<b>CARGO: CUIDADOR SOCIAL - "ABRIGO LUZ"</b>			
<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
091	ALINE MEDINA DE SOUZA	51,5	1º
135	PAMÉLA ANDRADE	48	2º
117	CARINA DE SOUZA SILVA	47	3º
087	IZETE MONTOVANI BRUNN	41,5	4º
128	ALESSANDRA MIELSEN	40	5º
077	MARIA APARECIDA FONTANA DA CUNHA RIGO	40	6º
119	MONIA CARLA CIBIEN	40	7º
076	LUCIANA ARIELLA ZANOTELLI	33	8º
116	AURINETI SCHIMIDT MONTOVANELI	30	9º
093	LUCIANA ATHAIDE DE OLIVEIRA	30	10º
107	MEOCLIS GONÇALVES DA SILVA	24	11º
141	ANDRESSA IZIDORO	23	12º
134	ELIANE KUNN	20	13º
121	GRACIELE PATRICIA BONFIM PINGIRUM	20	14º
061	LORRANA C. DE OLIVEIRA	19	15º
142	ESIMAR KALK DA SILVA	14	16º
103	REGIANE DUTRA DA SILVA NEGRI	11,5	17º
066	GLAUCILENE APARECIDA EVENCIO NETTO	10	18º
094	ROSINETE DA SILVA DENADARY	10	19º
146	VANESSA DE SOUZA	8	20º
147	PATRICIA MARIZI NUNES	2,5	21º
069	EDILHA ALVES DA CRUZ	2,0	22º
058	VERA LÚCIA ZANOTELLI RISS	0,0	23º
126	MARLENE PEREIRA VIOLA	0,0	24º
062	TEREZINHA ARDISSON	0,0	25º
063	TANIA GOMES MOREIRA	0,0	26º
133	SIRLEA STRELOW	0,0	27º
113	ANDREA DA SILVA VESPER	0,0	28º
108	JILVANIA SANTOS DO CARMO	0,0	29º
144	DAYHANA SCHULTZ BOLSONI	0,0	30º
070	DELZELINA DE JESUS SILVA FERRARI	0,0	31º
090	INGRID GONÇALVES DE SOUZA	0,0	32º
074	JAQUELINE DE ALMEIDA SILVA	0,0	33º
081	ALEIDE PIEKARZ	0,0	34º
068	SOLIANA DO NASCIMENTO PEREIRA	0,0	35º
104	MAURICIO PRATES DE OLIVEIRA	0,0	36º

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA

### PORTARIA Nº 034/2017

Publicação Nº 93090

PORTARIA N.º 034/2017 *Concede o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **LAURITA DAS DORES MENEGUSSI.***

**LUCILENA ULIANA BASSETTI**, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 81 da Lei Municipal n.º 1.638/2006 de 18 de maio de 2006,

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos INTEGRAIS, a servidora **LAURITA DAS DORES MENEGUSSI**, efetiva no Cargo de Gari, Matrícula 267, Carreira "I", Classe "M" pertencente ao quadro de pessoal

da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, com fundamento no Art. 3º da **EC nº 47/2005**, incisos I, II, III, da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 21 da Lei Municipal n.º 1.638/2006 de 18 de maio de 2006, que rege a Previdência Municipal, a partir de 03 de julho de 2017.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria concedida nesta Portaria serão fixados conforme Art. 55, da Lei Municipal n.º 1.638/2006 de 18 de maio de 2006.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 03 de julho de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Gabinete da Diretora-Presidente, em 21 de julho de 2017.

**LUCILENA ULIANA BASSETTI**

Diretora-Presidente

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**PORTARIA Nº 035/2017**

Publicação Nº 93092

**PORTARIA Nº 035/2017 CONCEDE PENSÃO MENSAL.**

LUCILENA ULIANA BASSETTI, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 81 da Lei Municipal N.º1.638/2006 de 18 de maio de 2006.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** PENSÃO MENSAL, à dependente habilitada, pelo falecimento do ex-servidor aposentado ANTONIO JUSTINO MENDONÇA, com fundamento no artigo 25 da Lei Municipal nº 1.638/2006 e artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e § único do Art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, a partir de 24 de junho de 2017.

<b>BENEFICIÁRIA</b>	<b>NATUREZA DA PENSÃO</b>	<b>COTA PARTE</b>
BEATRIZ GODIO MENDONÇA	Vitalícia	100%

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 24 de junho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora-Presidente, em 21 de julho de 2017.

**LUCILENA ULIANA BASSETTI**

Diretora-Presidente

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

# São José do Calçado

## PREFEITURA

### CONTRATO /PMSJC/ Nº 191 E 192/2017

Publicação Nº 93132

CONTRATO /PMSJC/ Nº 191/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

CONTRATADO: EMPRESA AUTO CENTER MURUCI LTDA - EPP

OBJETO: a "Aquisição de Pneus, alinhamento, balanceamento e colagem de pneus", em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES, em conformidade com o processo nº 1564/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinqüenta reais).

PERÍODO: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Prefeitura, no Exercício de 2017, à conta do Elemento de Despesa nº 3390300000, fichas 326, 327, 329, 358, 384, 385, 386, 441, 442, 472 e 473.

Unidade Prefeitura, no Exercício de 2017, à conta do Elemento de Despesa nº 3390390000, fichas 332, 333, 334, 361, 389, 390, 448, 449, 451, 478, 479 e 481.

São José do Calçado-ES, em 13/06/2017.

José Carlos de Almeida

Prefeito Municipal

CONTRATO /PMSJC/ Nº 192/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

CONTRATADO: EMPRESA MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI - EPP

OBJETO: a "Aquisição de Pneus, alinhamento, balanceamento e colagem de pneus", em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES, em conformidade com o processo nº 1564/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.623,20 (dezessete mil seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos).

PERÍODO: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Prefeitura, no Exercício de 2017, à conta do Elemento de Despesa nº 3390300000, fichas 326, 327, 329, 358, 384, 385, 386, 441, 442, 472 e 473.

Unidade Prefeitura, no Exercício de 2017, à conta do Elemento de Despesa nº 3390390000, fichas 332, 333, 334, 361, 389, 390, 448, 449, 451, 478, 479 e 481.

São José do Calçado-ES, em 13/06/2017.

José Carlos de Almeida

Prefeito Municipal

# São Roque do Canaã

## PREFEITURA

**DECRETO Nº 0003577/2017**

Publicação Nº 93131



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ**  
**ESPIRITO SANTO**  
**01.612.865/0001-71**  
**DECRETO Nº 0003577/2017**  
**Data 20/07/2017**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de SAO ROQUE DO CANAÃ, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000783/2016.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 3.283,47 (três mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000021	003001.0412200042.004 33903900000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	880,23
0000087	004003.1236500072.014 33903900000	Manutenção e Desenvolvimento da educação infantil creche OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1101000	180,18
0000195	006001.2712200092.031 33903900000	Manutenção das Atividades da Sec.Tur., Cul, Esporte e Lazer OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	223,06
0000228	007001.1545200102.034 33903900000	Manutenção dos Serviços Públicos OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1604000	2.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>3.283,47</b>

Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 3.283,47 (três mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000019	003001.0412200042.004 33903000000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração MATERIAL DE CONSUMO	1000000	880,23
0000085	004003.1236500072.014 33903000000	Manutenção e Desenvolvimento da educação infantil creche MATERIAL DE CONSUMO	1101000	180,18
0000201	006001.2781300092.032 33903200000	Promoção e Apoio a Eventos Esportivos e Festas no Município MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000000	223,06
0000226	007001.1545200102.034 33903000000	Manutenção dos Serviços Públicos MATERIAL DE CONSUMO	1604000	2.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>3.283,47</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO ROQUE DO CANAÃ, 20 julho de 2017

\_\_\_\_\_  
 RUBENS CASOTTI  
 Prefeito Municipal

# Serra

## PREFEITURA

### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Publicação Nº 93059

EXTRATO DE CONTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES.

Partes: Município da Serra e o **Banco do Brasil .S.A.**  
Objeto: Utilização do sistema eletrônico de licitações.  
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data de assinatura, 22 de julho de 2017.

Serra/ES, 22 de julho de 2017

Alexandre Camilo Fernandes Viana  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos

### AVISO DE LICITAÇÃO PE112/2017 PROCESSO 28100/2017 SESA/PMS

Publicação Nº 93062

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRONICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site <http://licitações-e.com.br>

**Pregão Eletrônico nº 112/2017** Processo nº 28100/2017  
**Licitação nº 680873** Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de **Ração** para cães e gatos, conforme edital. Abertura da sessão: **07/08/2017** às 14:00hrs.  
Pregoeiro: Luciano Nascimento Lopes.

Serra, 21 de Julho de 2017.

**Equipe de Pregão – SESA/PMS**

### CHAMADA PUBLICA Nº02/2017 - SESA

Publicação Nº 93051

#### CHAMADA PÚBLICA 002/2017

#### PROCESSO 33.645/17

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, **TORNA PÚBLICO** interesse em locação de imóvel para funcionamento da **UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE**, nas proximidades do Bairro Manoel Plaza – Serra/ES.

Início do recebimento dos envelopes: **24/07/17** – às **8h:00**

Fim recebimento dos envelopes: **08/08/17** – às **12:00**

Abertura da sessão pública: **08/08/17** – às **13:00h.**

As propostas deverão ser protocoladas diretamente na CPL, situada a Av. Talma Ribeiro Rodrigues, 5416, Portal de Jacaraípe – Serra – ES, CEP 29.173-795, no horário de 08 às 16h.

Edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do site: [www.serra.es.gov.br/site/licitacao](http://www.serra.es.gov.br/site/licitacao)

Esclarecimentos poderão ser solicitados através do E-mail: [cpl.contratos.sesa@serra.es.gov.br](mailto:cpl.contratos.sesa@serra.es.gov.br)

Serra, 21/07/2017

### MARIA DE OURDES FREITAS

Presidente da CPL/SESA

### CONVÊNIO Nº 056/2017

Publicação Nº 93113

#### Resumo do Convênio nº 056/2017.

#### Proc. nº 68.367/20167

**Partes:** Convênio de permuta de servidores que entre si celebram o Município de Vila Velha e o Município da Serra para fins de expressos nas cláusulas que o integram.

**Objeto:** O presente convênio tem por objeto a permuta entre o Município de Vila Velha e o Município da Serra das servidoras **Alcione Silva Gomes** e **Delsa Zanete Mathias**.

**Vigência:** O prazo de vigência do presente convênio é a contar da data de publicação até 31.12.2020.

### CONVÊNIO Nº 091/2017

Publicação Nº 93107

#### Resumo do Convênio nº 091/2017.

#### Proc. nº 15.557/2017

**Partes:** Convênio de permuta de servidores que entre si celebram o Município de Vila Velha e o Município da Serra para fins de expressos nas cláusulas que o integram.

**Objeto:** O presente convênio tem por objeto a permuta entre o Município de Vila Velha e o Município da Serra das servidoras **Marcia Sabadini Moraes de abreu** e **Monica de Almeida Silva**.

**Vigência:** O prazo de vigência do presente convênio é a contar da data de publicação até 31.12.2020.

**DECRETO 1491**

Publicação Nº 93106

DECRETO Nº 1491, DE 19 DE JULHO DE 2017

**Exonera Diretor Escolar - Sedu.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei Municipal nº 2.360/2001,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exonera **MARIA APARECIDA MEDANI**, matrículas nºs 44.204 e 43.966, da função gratificada de Diretor Escolar da EMEF "Ismênio de Almeida Vidigal".

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de julho de 2017.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de julho de 2017.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO 1493**

Publicação Nº 93102

**DECRETO Nº 1493, DE 20 DE JULHO DE 2017****Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 27 e 28 de julho de 2017, na Faculdade UCL, Rodovia ES 010, KM 6, Mangueiros, tendo como tema central: "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 20 de julho de 2017.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**PORTARIA**

Publicação Nº 93084

**PORTARIA Nº 61, DE 20 de Julho de 2017.****INSTITUI A ABERTURA DE SINDICÂNCIA PARA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD, APURAR FATOS RELACIONADOS AO PROCESSO Nº 38.707/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que dispõe a alínea "b", do §4º, art. 184 da Lei Municipal nº 2.360/2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instaurada Sindicância Administrativa para apurar os fatos relatados no processo nº 38.707/2017.

§ 1º. A sindicância fica composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Presidente: Sérgio Marcos de Carvalho

II – Membros: Luciana Pimentel Godinho e Luzia Gomes Domingos Kirmse

**Art. 2º.** Os trabalhos da sindicância deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, conforme disposto no art. 184, §1º da Lei Municipal 2.360/2001.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 20 de Julho de 2017.

**Alexandre Camilo Fernandes Viana**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA 100**

Publicação Nº 93101

PORTARIA Nº 100, DE 18 DE JULHO DE 2017

Cessa os efeitos da Portaria nº 74, de 19 de abril de 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 33.011/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cessar os efeitos da Portaria nº 74, de 19 de abril de 2016, que concedeu licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, à servidora **ADRIANA KATIA FERREIRA CORREA**, Auxiliar Técnico Administrativo e de Serviços – Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1.839, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Sead.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2017.

Palácio Municipal em Serra, aos 18 de julho de 2017.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA**

Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos

**RESULTADO MPE 071-2017**

Publicação Nº 93063

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SERRA/ES**, através da Pregoeira torna público o resultado da licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2017**, processo nº 23659/2017 SEDIR, Contratação de empresa para fornecimento de alimentação, para atender os Seminários do Projeto Viva Jovem, RECURSO FEDERAL-MJ/UNIÃO-VIVA JOVEM conforme segue:

**LOTE ÚNICO:** RM PERSONAL CHEF LTDA-ME – Valor R\$ 17.068,80.

Serra, 19 de julho de 2017.

**Eva Clarice Pereira Cavalcante**

Pregoeira Oficial/SEAD

**RESULTADO MPE 081-2017**

Publicação Nº 93075

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SERRA/ES**, através da Pregoeira, torna público o Resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº081/2017**, processo nº26946/2017 SEMMA, cujo objeto é a Aquisição de veículo utilitário tipo pick-up, conforme segue:

**LOTE UNICO: FRACASSADO -**

Serra, 21 de julho de 2017.

**Eva Clarice Pereira Cavalcante**

Pregoeira Oficial/SEAD

**RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA- CP 001/2017-LOTE 4**

Publicação Nº 93071

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2017****PROPOSTA TÉCNICA – LOTE 4****RETIFICAÇÃO**

A **Prefeitura Municipal da Serra**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, **vem a público retificar o resultado da análise da proposta técnica do lote 4** da licitação em epígrafe publicado no DOM dia 20/07/2017.

**A CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS PASSA A SER:**

- 01 - Stonenge Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda – 98,50 pontos.
- 02 - Lugare Engenharia Ltda EPP – 96,00 pontos.
- 03 - Serpenge Serviços e Projetos de Engenharia Ltda EPP – 90,50 pontos.
- 04 - Avantec Engenharia Ltda – 86,00 pontos.

Serra(ES), 21 de julho de 2017.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB****SEOB 01 E 02**

Publicação Nº 93096

**RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO**

NÚMERO: 168/2015 6º ADITIVO

CONTRATADO: PERC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS AMAZONAS E ESPÍRITO SANTO NO BAIRRO SOLAR DO PORTO.

OBJETIVO: REPLANILHAMENTO COM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO.



NOVO VALOR: R\$ 550.682,28

PROCESSO Nº: 35.063/2017

### **RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO**

NÚMERO: 164/2015 5º ADITIVO

CONTRATADO: PERC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.-EPP.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA NA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO MANGUINHOS.

OBJETIVO: REPLANILHAMENTO COM ALTERAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO.

NOVO VALOR: R\$ 530.441,96

PROCESSO Nº: 32.112/2017

### **TERMO ADITIVO**

Publicação Nº 93087

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2015 PROCESSO Nº 27742/2015** Partes: Município da Serra e a Empresa Consigaz Distribuidora de Gás Ltda. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 21/07/2017.

Data de assinatura: 21 de julho de 2017.

Elcimara Rangel Loureiro Alicia

Secretária Municipal de Assistência Social

**DECRETO 1497**

Publicação Nº 93099

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECRETO Nº 1.497/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 9º inciso I da Lei nº 4.593 de 19 de dezembro de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

**Art. 2º** - Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 20 de Julho de 2017.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**PATRÍCIA FERREIRA LEMPE PENA**

Secretária de Planejamento Estratégico

**CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

				<b>R\$ 1,00</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
<b>09.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS</b>			
<b>09.01.00</b>	<b>Secretaria de Serviços</b>			
15.452.0110.2.069	Intensificar a Limpeza Pública	3.3.90.39.00	1.000.0000	4.000.000
<b>11.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>11.01.00</b>	<b>Secretaria de Educação</b>			
12.361.0150.2.088	Alimentação Escolar	3.3.90.34.00	1.101.0000	630.000
<b>13.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>13.02.00</b>	<b>Fundo Munic. Assistência Social</b>			
08.244.0230.2.128	Desenv. Ações Gestão Atend. Benef. Event. Assist	3.3.90.48.00	1.000.0000	39.500
<b>16.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE DESENV. URBANO</b>			
<b>16.01.00</b>	<b>Secretaria de Desenv. Urbano</b>			
04.122.0540.2.510	Manutenção dos Serviços Adm. Gerais	3.3.90.92.00	1.000.0000	38.000
<b>TOTAL</b>				<b>4.707.500</b>

**CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO**

				<b>R\$ 1,00</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
<b>11.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>11.01.00</b>	<b>Secretaria de Educação</b>			
12.365.0150.2.088	Alimentação Escolar	3.3.90.34.00	1.101.0000	630.000
<b>12.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>			
<b>12.01.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
10.302.0190.2.109	Ampl. Melh. Estrut. Física Serv. Espec. Saúde	4.4.90.51.00	1.201.0051	3.000.000
		4.4.90.52.00	1.201.0000	1.000.000
<b>13.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>13.01.00</b>	<b>Secretaria de Assistência Social</b>			
08.122.0540.2.510	Manutenção dos Serviços Adm. Gerais	3.3.90.36.00	10.000.0000	39.500
<b>16.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE DESENV. URBANO</b>			
<b>16.01.00</b>	<b>Secretaria de Desenv. Urbano</b>			
15.452.0320.2.189	Fortalec. e Qualif. da Fiscalização e Concessões	4.4.90.52.00	1.000.0000	38.000
<b>TOTAL</b>				<b>4.707.500</b>

**DÉCIMA OITAVA CONVOCAÇÃO - EDITAL 009.2016**

Publicação Nº 93100



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 SECRETARIA DE SAÚDE

**DÉCIMA OITAVA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 009/2016**

A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a Lei Municipal Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convocam os profissionais abaixo relacionados, para manifestar interesse em firmar Contrato por Tempo Determinado, cuja vaga será preenchida, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 009/2016, devendo se apresentar na Superintendência de Recursos Humanos - SESA, no período de **21 à 28 de julho de 2017, de 09h às 15h**, localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro – Nº. 5.416, Portal de Jacaraípe – Serra – ES (antigo Shopping Norte).

**Para assinatura do contrato de trabalho será necessário apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos (cópias e originais) relacionados no Anexo I.**

**ATENÇÃO: O não comparecimento caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.**

**2.4 MÉDICO CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA)**

<b>Class.</b>	<b>Candidato</b>
142º	FABRICIO RODRIGUES BATISTA
143º	GUILHERME BORGES GOESE
144º	GABRIELLE COELHO CAMPOS
145º	LORENA PIMENTEL RODRIGUES
146º	CAROLINA SANTANA BONFÁ
147º	FERNANDO PEREIRA BAÍA
148º	THIAGO VASCONCELLOS ANDRADE
149º	GÉSSICA RUELLA E SILVA
150º	MILENA DE SOUZA VASCONCELOS
151º	PHYAMMA NUNES DE LIMA
152º	MARIANA SCARDINI FURTADO SENNA
153º	DAIANI MENASSA ZUCOLOTTI HUAPAYA
154º	FELIPE GUSTAVO DE MEDEIROS SANTOS
155º	RICARDO RAMIRIS DA SILVA GASPERAZZO
156º	LUCIANA BATISTA DA SILVA
157º	SILVYARA NORMILIA DE AZEREDO VEIGA

Serra/ES, 21 de julho de 2017.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS**  
**Prefeito Municipal**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE SAÚDE

**ANEXO I**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA – Cópias e Originais**

1. Cadastro de Pessoa Física - CPF
2. Registro Geral - RG
3. PIS/PASEP
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
5. Título Eleitoral
6. Registro do Conselho Regional - ES
7. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
8. Declaração de Quitação Eleitoral retirado no site **[www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)**
9. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
10. Certidão de Nascimento dos Filhos
11. Comprovante de Residência **(se aluguel ou residência em nome de outro, que não seja pai, mãe ou esposa, declaração do proprietário do imóvel)**
12. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
13. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B)
14. Atestado de Aptidão Física e Mental (original) emitido por **Médico do Trabalho**.
15. Atestado de que não possui antecedentes criminais.
16. Uma Foto ¾
17. Comprovante de Conta Bancária – Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal

# Venda Nova do Imigrante

## PREFEITURA

### RESUMO DO ADITIVO Nº001/2017 AO CONTRATO Nº 000001/2017

Publicação Nº 93093

### RESUMO DO ADITIVO Nº001/2017 AO CONTRATO Nº 000001/2017

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, *caput* e § Único da Lei Orgânica Municipal.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

**CONTRATADO:** ATO SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, POR CÓPIA, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXCETO PAPEL, PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

**VALOR ADITIVADO:** R\$ 14.612,50 (quatorze mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)

**VALOR TOTAL:** R\$ 73.062,50 (setenta e três mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 17 de julho de 2017 à 31 de dezembro de 2017

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de julho de 2017

Venda Nova do Imigrante, 17 de julho de 2017

**BRAZ DELPUPO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### RESUMO DO CONTRATO Nº91/2017

Publicação Nº 93091

### RESUMO DO CONTRATO Nº91/2017

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, *caput* e § Único da Lei Orgânica Municipal.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

**CONTRATADO:** AUTO PEÇAS 3L LTDA EPP

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA OU GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE LINHA LEVE DA FROTA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, em conformidade com as especificações previstas no anexo I do edital, referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº061/2016 oriunda do Pregão Presencial nº046/2016.

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.674,70 (quatorze mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)

**VIGÊNCIA:** 19 de julho de 2017 à 29 de dezembro de 2017

**DATA DE ASSINATURA:** 19 de julho de 2017

Venda Nova do Imigrante, 19 de julho de 2017

**BRAZ DELPUPO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Viana

## PREFEITURA

### PORTARIA Nº 0664/2017

Publicação Nº 93161

### PORTARIA Nº 0664/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **MARIANA MARTINS MAGALHÃES** para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, Financeiro e Orçamentário - PC - T2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Viana - ES, 21 de julho de 2017.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana

### RESUMO DO CONVÊNIO Nº. 030/2017

Publicação Nº 93154

### RESUMO DO CONVÊNIO Nº. 030/2017

**Processo nº.** 7727/2017

**Concedente:** Município de Viana.

**Conveniente:** TERMARI COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

**Objeto:** Este convênio tem por objeto a execução das medidas previstas na Lei Municipal nº. 2.838/2017 (*Programa Gerar*) por meio da conjugação de esforços para criação de oportunidades de criação de vagas de emprego e criação de renda no Município de Viana (ES), auxiliando na identificação de demandas por força de trabalho e na alocação de mão de obra nas empresas Conveniadas, bem como na qualificação e aperfeiçoamento dos trabalhadores para facilitar a sua inserção e manutenção no mercado de trabalho.

**.Vigência:** A vigência deste convênio será de 12 meses contados a partir de sua assinatura.

Viana/ES, 14 de julho de 2017.

**GILSON DANIEL BATISTA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2017

Publicação Nº 93152

#### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Viana, ES, através de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que realizará a licitação abaixo descrita:

- **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2017**, do tipo Menor Preço Global - Maior Desconto, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE FROTA, COM IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA WEB, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP OU MICRO PROCESSAMENTO QUE POSSIBILITEM PARA A FROTA DE VEÍCULOS O ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, sendo a entrega dos envelopes até às 13h30min do dia 07 de agosto de 2017, iniciando a abertura às 14h do mesmo dia. Informações pelo telefone (27) 2124-6731 de 09h às 18h, no endereço: Avenida Florentino Avidos, nº 01, Centro, Viana, ES, ou pelo e-mail: licitacao@viana.es.gov.br. Edital no site: www.viana.es.gov.br.

Viana/ES, 21 de julho de 2017.

**Georgea Passos**

Pregoeira

### AVISO DE SUSPENSÃO E REPUBLICAÇÃO REGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2017

Publicação Nº 93150

#### AVISO DE SUSPENSÃO E REPUBLICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL SRP

#### Nº 020/2017

O MUNICÍPIO DE VIANA/ES, por meio de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, a SUSPENSÃO E REPUBLICAÇÃO do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2017**, do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPPING, tendo em vista a alteração do instrumento convocatório, conforme documentos anexados aos autos do processo administrativo, sendo a entrega dos envelopes até às 09h30min do dia 07 de agosto de 2017, iniciando a abertura às 10h do mesmo dia. Informações pelo telefone (27) 2124-6731 de 09h às 18h, no endereço: Avenida Florentino Avidos, nº 01, Centro, Viana, ES, ou pelo e-mail: licitacao@viana.es.gov.br. Edital no site: www.viana.es.gov.br.

Viana/ES, 21 de julho de 2017.

**Georgea de Jesus Passos**

**Pregoeira da 1ª CPL**



**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016**

Publicação Nº 93162

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016****Processo:** nº 9689/2017

Tomada de Preços nº 017/2015

**Contratante:** MUNICIPIO DE VIANA**Contratada:** COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA LTDA -ME**Objeto:** **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e execução, por mais 180 (cento e oitenta) dias, Contrato de Prestação de Serviços nº. 003/2016, firmado entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira e fundamento no III, § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.**Vigência:** A partir do dia 03.08.2017 por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Viana/ES, 19 de julho de 2017.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017 – ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE VIANA 2017 – 2019**

Publicação Nº 93157

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017 – ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS  
MUNICIPAIS DE SAÚDE DE VIANA 2017 – 2019**

A COMISSÃO ELEITORAL, conforme disposto no do Edital de Convocação Nº 002/2017 – Eleição de Conselheiros Municipais de Saúde de Viana 2017 – 2019, torna pública a **Listagem Final** das entidades HABILITADAS a participarem do pleito nos respectivos segmentos, considerados resultado do recurso protocolado conforme as regras desse Edital.

**SEGMENTO USUÁRIOS DO SUS**

- Associação Cultural Esportiva ecológica Raizes da Natureza Vanderlei Karatê
- Associação de Crianças e de Adultos Deficientes
- Associação dos Servidores Aposentados e Pensionistas do Município de Viana
- Federação dos Movimentos Populares de Viana

**SEGMENTO TRABALHADORES DO SUS**

- Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Espírito Santo - SINDIENFERMEIROS
- Sindicato dos Servidores públicos de Viana –ES -SINDIPUV
- Sindicato dos trabalhadores da Saúde no Espírito Santo – SINDSAÚDE/ES

**SEGMENTO PRESTADORES DE SERVIÇO**

- Laboratório Ouro Verde de Análise Clínicas LTDA-ME
- Laboratório Baptista de Análises Clínicas LTDA

Ressaltamos que, conforme o Art 6º do referido Edital, será permitido o voto a apenas um representante de cada Entidade, previamente indicado por esta via documento protocolado. Os representantes devem comparecer no dia 28 de julho na IX Conferência Municipal de Saúde, no horário das 16h será a Eleição das Entidades por segmento. Os representantes deverão estar portando Documento de Identidade.

Viana, 21 de julho de 2017

**A COMISSÃO ELEITORAL**

**EDITAL Nº 003/2016 - CONVOCAÇÃO**

Publicação Nº 93156



EDITAL Nº 003/2016  
 PROCESSO SELETIVO E CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, AUXILIAR DE CRECHE E NUTRIÇÃO.

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão do Processo Seletivo e Cadastro de Reserva Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer da Prefeitura de Viana, em referência ao Edital nº 003/2016, convoca para, 7ª, 17ª, 21ª e 27ª Chamadas os Candidatos habilitados, segundo classificação/reclassificação e modalidades abaixo relacionadas:

**LOCAL:** Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer – SEMEEL.

**ENDEREÇO:** Rua Aspázia Varejão Dias, S/N – Centro – Viana/ES – CEP: 29130-013

**PONTO DE REFERÊNCIA:** Estação Ferroviária / Próximo ao Cartório Eleitoral.

**7ª CHAMADA**

**DATA DA CHAMADA:** 25/07/2017

**MODALIDADE:** MAPB – HISTÓRIA

DATA	HORÁRIO	CARGO	CHAMADA POR CLASSIFICAÇÃO DE HABILITADOS
25/07/2017	09h30min	MAPB – HISTÓRIA	Nº - 111º ao 130º.

**17ª CHAMADA**

**DATA DA CHAMADA:** 25/07/2017

**MODALIDADE:** MAPA – ENSINO FUNDAMENTAL 4º AO 5º ANOS

DATA	HORÁRIO	CARGO	CHAMADA POR CLASSIFICAÇÃO DE HABILITADOS
25/07/2017	11h30min	MAPA – ENSINO FUNDAMENTAL 4º AO 5º ANOS	Nº - 871º ao 1000º.

**21ª CHAMADA**

**DATA DA CHAMADA:** 25/07/2017

**MODALIDADE:** MAPA – EDUCAÇÃO INFANTIL

DATA	HORÁRIO	CARGO	CHAMADA POR CLASSIFICAÇÃO DE HABILITADOS
25/07/2017	14h30min	MAPA – EDUCAÇÃO INFANTIL	Nº - 1271º ao 1310º.

**28ª CHAMADA**

**DATA DA CHAMADA:** 25/07/2017

**MODALIDADE:** RECLASSIFICADOS MAPA 1º ao 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANOS

DATA	HORÁRIO	CARGO	CHAMADA POR RECLASSIFICAÇÃO DE HABILITADOS
25/07/2017	16h30min	RECLASSIFICADOS MAPA 1º ao 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANOS	Nº - 847º ao 851º, 853º ao 861º, 863º ao 884º, 886º ao 914º.

Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer  
Portaria nº 1039/2016.